



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1313

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVO WEB SITE / IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

SOLICITANTE: Secretaria de Administração

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 19/09/2018

DATA DA SESSÃO: 04/10/2018



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso – PR., 19 de Setembro de 2018.

A Ilmo. Sr.

M.D. Secretario Administrativo

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVO WEB SITE / IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

O valor máximo da contratação será de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), com vigência de 12 meses.

“Esta contratação é necessária, visto que o site em funcionamento no município precisa passar por melhorias, no qual de mais transparência e facilidade para os cidadãos acessar as informações do paço municipal”.

Deste modo, devemos contratar uma empresa especializada para a criação e desenvolvimento de um site de qualidade para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

A fim de dar andamento e agilidade no processo já fizemos a pesquisa de preços, definindo-se assim, o preço máximo a ser pago pelos serviços, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 43, IV da Lei 8.666/93.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada.

Alto Paraíso - PR, 19 de Setembro de 2018.

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração



plenus

SISTEMAS WEB

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO - PR

Nossa Proposta visa a Criação, Manutenção e Hospedagem de novo Web Site da Prefeitura de Alto Paraíso, juntamente com todas as contas de E-mail vinculadas ao domínio. Serão desenvolvidos no Web Site e Sistema Administrativo, todos os módulos já existentes no Site atual. Novos Módulos poderão ser desenvolvidos de acordo com a necessidade do Cliente. Importação de Dados do Site Atual.

O PROJETO TERÁ UM INVESTIMENTO DE:

Valor Criação: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhetos Reais);

Valor Mensal: R\$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais);

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Maringá, 17 de Setembro de 2018.

12.491.153/0001-357
L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME
RUA TEN. AFONSO PINHEIRO CAMARGO, 29 - SOBRALOJA - MARINGÁ - PR

LUCIANO FERRARI



SYSTEM NET soluções web e informática



- ✓ Desenvolvimento e Gerenciamento de Site,
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores, Notebooks e Impressoras.

ORÇAMENTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITANTE: PREFEITURA DE ALTO PARAISO - PR

Criação de Novo Web Site com Manutenção técnica, Suporte e Hospedagem, com Ferramenta para Gerenciamento de conteúdo, Migração dos Dados do Site Oficial do município com todos os itens existentes no site atual sob endereço www.altoparaíso.pr.gov.br com os itens abaixo, com sistema de gerenciamento de conteúdo para todos os itens.

- | | |
|--|---|
| 1- Artigos sobre o Município; | 15- Fale Conosco / Fale com o Prefeito / Fale com as Secretarias; |
| 2- Sistema de Notícias com Ferramenta de busca; | 16- Galeria de Eventos e Eventos Históricos; |
| 3- Portal de Compras; | 17- Galeria de Obras; |
| 4- Agenda; | 18- Legislação Municipal; |
| 5- Artigos sobre Agroindústria / Cooperativas / Empreendedorismo; | 19- Galeria de Link's |
| 6- Ata de Registro de Preços; | 20- Galeria de Downloads; |
| 7- Concursos Públicos; | 21- Ouvidoria; |
| 8- Gestão Atual (Prefeito e Vice-Prefeito) e Prefeitos Anteriores; | 22- Papéis de Parede; |
| 9- Conselhos Municipais; | 23- Plano Diretor Municipal; |
| 10- Controladoria; | 24- Galeria de Aniversariantes; |
| 11- Prestação de Contas (Relatórios Contábeis); | 25- Guia Comercial do Município; |
| 12- Secretarias; | 26- Galeria de Pontos Turísticos; |
| 13- Escolas e Centros de Educação Infantil; | 27- Telefones Úteis; |
| 14- Hospitais e Postos de Saúde; | |

PREVISÃO DE CUSTOS:

- Serviço de Criação/Implantação do Site: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- Mensalidade (Manutenção e Hospedagem): R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);



SYSTEM NET soluções web e Informática

- ✓ Desenvolvimento e Gerenciamento de Site,
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores, Notebooks e Impressoras

Jardim Alegre, 10 de setembro de 2018.

Baena

17.711.155/0001-39

**B. H. CREMONINI BAENA
INFORMÁTICA - ME**

Rua Santo Antonio, s/n - Centro
Terreo - Cep 86860-000
JARDIM ALEGRE - PARANÁ

Maringá, 04 de setembro de 2018.

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO - PR

WEB SITE PERSONALIZADO

CRIAÇÃO/ IMPLANTAÇÃO / TREINAMENTO / IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO SITE ATUAL / MANUTENÇÃO TÉCNICA / SUPORTE ONLINE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE 100% DO CONTEÚDO (TEXTOS, FOTOS, ANEXOS, ÁUDIOS E VÍDEOS).

MÓDULOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO WEB SITE E SISTEMA ADMINISTRATIVO:

- **Informações sobre o Município** - com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS.
- **Notícias** com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada.
- **Busca de notícias** dentro do site.
- **Canal de notícias** - cadastro no mínimo 4 novas notícias por semana no site da Prefeitura.
- **Portal de Compras e Licitação** com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:
 - Portal básico** - Cadastro das licitações separados por modalidade, com a possibilidade inserção de vários ANEXOS.
 - Portal padrão** - Cadastro das licitações separados por modalidade, com possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento, entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.
 - Portal completo** - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade, com possibilidade inserção de vários ANEXOS. Ao cadastrar a licitação o sistema irá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento, entre outros. O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento. O sistema gerenciará e informará o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade. O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da prefeitura municipal deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.
- O sistema utilizará o certificado digital A1;
- O sistema fazera a assinatura digital no momento do upload da publicação.

- **Publicação de Editais e Concursos Públicos**, o sistema terá a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, terá o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf receberão a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, Integridade, validade jurídica e Interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema utilizará o certificado digital A1;
- O sistema fará a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

Legislação Municipal - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf receberão a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema utilizará o certificado digital A1;
- O sistema fará a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

- **Portal da Transparência (Relatórios de Prestação de Contas)**

Orçamento

- Precatórios
- Extrato Bancário
- Documentos Fiscais
- Demonstrativos Contábeis
- Ata de Registro de Preço
- Plano de Contas
- Nota Fiscal Eletrônica
- Reembolso
- Receitas
- Despesas
- Percentual da Saúde
- Percentual da Educação
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária
- Relatório de Gestão Fiscal
- Execução Orçamentária em Tempo Real
- Operações Financeiras
- Cartão Corporativo
- Justificativa de Contratação Direta
- Passagens
- Movimentação dos Fundos
- Extrato de Conta Única
- Transferências Voluntárias
- Prestação de Contas
- RPPS - Fundo de Previdência
- Extrato de Contas
- Recursos da Educação - Governo Federal
- Credores
- Ajuda de Custos
- Verbas de Gabinete
- Ressarcimento de Combustíveis

Pessoal

- Concursos
- Servidores
- Diária
- Adiantamento
- Estatuto dos Servidores
- Servidores Cedidos
- Servidores Temporários

- Servidores Recebidos
- Plano de Carreira
- Remuneração Agentes Públicos
- Quadro Funcional

Administração

- Plano diretor
- Licitações
- Documentos Para Cadastro
- Contratos e Aditivos
- Plano de Gerenciamento de Resíduos
- Convênios
- Patrimônio
- Regimento Interno
- Compra direta
- Licitações na Inteira
- Plano Municipal de Educação
- Plano Municipal de Habitação
- Judiciário
- Programas e Ações
- Licitações Abertas
- Controle de Distribuidora de Medicamentos
- Licitações Abertas
- Licitações em Andamento
- Licitações Realizadas
- Aviso de Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
- Contracheque
- Projetos de Leis
- Gestão dos Recursos (FUNDEB)

Geral

- Download
- Links Úteis
- Legislação
- Instrução Normativa
- Link da Transparência Online

- Organograma
- Perguntas Frequentes
- Audiência Pública
- Outros Documentos
- Endereços Oficiais
- Controle de Estoque
- Cessão / Doação / Permuta
- Notificações
- Repasses / Transferências
- Bolsa Família
- Controle Interno
- Download Formulários de Atendimento
- Relatórios Estatísticos de Atendimento

- Serviço Físico de Informação ao Cidadão
- Acesso à Informação
- Anexos Lei 4320/64
- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Frota de Veículos
- Código Tributário Municipal
- Relatório de Gestão - Saúde
- Verbas de Representação de Gabinete
- Declaração de Transferência Imobiliária
- Natureza da Transação
- ITBI
- Portarias de Nomeações
- Atos da Secretarias

Galeria de Obras;

- Telefones úteis;
 - Lista de todos os prefeitos e gestões;
 - Gestão Atual - Prefeito, Vice-prefeito e composição da Câmara de vereadores;
 - Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeo
 - Eventos Históricos com galeria de fotos e vídeo
 - Agenda cultural.
 - Mapas;
 - Secretarias - O sistema permitirá o cadastro das secretarias com os seguintes campos: Nome da secretaria, nome do menu, email, fone, fax, secretário, foto do secretário, currículo do secretário, institucional da secretaria, projetos desenvolvidos. Deverá ter um formulário de contato direto com a secretaria.
 - Galeria de Ilustres - Cadastro de nome e foto
 - Galeria de aquisições - Cadastro de título e artigo
 - Artistas do município - Cadastro de nome e artigo
 - Banner superior do site - Cadastro via sistema.
 - Cadastro de servidores - com os seguintes campos: Nome situação (ativo, afastado, inativo/pensionista), cargo, lotação, local, expediente e supervisor
 - Suporte - Será disponibilizado no sistema de administração do site um canal de atendimento a prefeitura para abertura e acompanhamento de suporte técnico
 - Assinador de documentos online - deverá efetuar a assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.
 - Papéis de Parede;
 - Pop-up's - inseridas via sistema com data de início e término da veiculação.
 - Criação de menus através do sistema administrativo do site
 - Enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas
 - Guia Comercial do Município - destinado ao cadastro de todas as empresas do município, divididas em categorias;
 - Links úteis - subdivididos por categorias;
 - Pontos Turísticos com galeria de fotos e vídeo;
 - Downloads, separados por categorias e subcategorias.
 - Escolas Municipais - terá o cadastro da escola, com os seguintes campos: nome da escola, endereço, responsável, artigo, galeria de fotos, cadastro de turmas, e número de alunos por turma
 - Hospitais e postos de Saúde - terá os seguintes campos: Nome do hospital/posto de Saúde; endereço, responsável, horário de atendimento, número de atendimentos por mês.
 - Ouvidoria Municipal- Módulo integrado ao Web site Oficial do Município, através do qual o contribuinte poderá efetuar Reclamações, Sugestões e/ou Solicitações de Serviços.
- O Sistema emitirá um protocolo de acompanhamento, para que o contribuinte possa acompanhar Online (através de área restrita no Web Site do Município) o andamento de seu chamado.

- Plano Diretor.
- Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site será possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrado pelo usuário.
- O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
- Sistema dinâmico para criação de **formulários diversos**, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários da prefeitura. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do site da prefeitura. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.
- **Cadastro dos conselhos municipais** - com os seguintes campos: nome do conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.
- **Horário de Atendimento;**
- **Data da última atualização;**
- **Cadastro de Telefone e Email para contato**
- **Endereços Oficiais da Prefeitura.**
- **Formulário para Pedido de Informação**
- **Serviço de Hospedagem e manutenção do site**, (Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor (espaço em Disco: 20 GB).

INVESTIMENTOS:

- ✓ Criação / Implantação e Treinamento;
- ✓ **Valor Único: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).**
- ✓ Manutenção Técnica / Hospedagem e Suporte (Online);
- ✓ **Valor Mensal: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE ENTREGA:

- ✓ **IMEDIATO**, após a contratação;

VALIDADE DA PROPOSTA:

- ✓ **60 dias;**



INGÁ DIGITAL LTDA
MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI

14.376.039/0001-12
INGÁ DIGITAL LTDA
AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 03- ZONA 02
CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



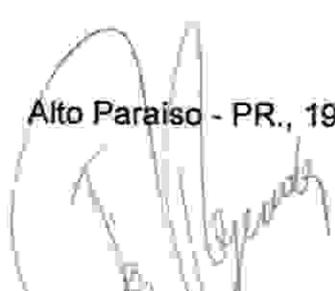
DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para a "Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de novo web site / implantação / manutenção técnica/suporte e hospedagem de web site personalizado para a prefeitura municipal de alto paraíso de acordo com o termo de referência anexo i do edital", num valor previsto de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Alto Paraíso - PR., 19 de Setembro de 2018.


JOB REZENDE NETO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de novo web site / implantação/manutenção técnica/suporte e hospedagem de web site personalizado para a prefeitura municipal de alto paraíso de acordo com o termo de referência anexo i do edital, num valor previsto de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

521	339039970000	DESpesas DE TELEPROCESSAMENTO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	484
-----	--------------	-------------------------------	----------------------------	---------------------------------------	-----

Alto Paraíso - PR., 19 de Setembro de 2018.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR., 19 de Setembro de 2018.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

"Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de novo web site / implantação/manutenção técnica/suporte e hospedagem de web site personalizado para a prefeitura municipal de alto paraíso de acordo com o termo de referência anexo i do edital, num valor previsto de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

521	339039970000	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	484
-----	--------------	-------------------------------	----------------------------	---------------------------------------	-----

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

JOB REZENDE NETO
Secretaria de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação
para providência em: 19/09/2018

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (fax) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N.º 017/2018

DATA: 22/01/2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear as Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º) Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º) Fica revogado a Portaria 246/2017.

4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 23 Janeiro/2018

Edição N.º 11.132



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2018

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 079/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a **“Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de novo web site / implantação / treinamento/ importação de dados do site atual/ manutenção técnica/suporte e hospedagem de web site personalizado para a prefeitura municipal de Alto Paraíso de acordo com o termo de referência anexo I deste Edital”**, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

Adota-se o critério de menor preço por LOTE, em face da multiplicidade do objeto e da impossibilidade da previsão do que efetivamente poderá vir a ser contratado, que torna tecnicamente inviável a licitação por itens.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **10:30 horas do dia 04 de Outubro de 2018**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhores, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. **“Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de novo web site / implantação / treinamento/ importação de dados do site atual/ manutenção técnica/suporte e hospedagem de web site personalizado para a prefeitura municipal de Alto Paraíso de acordo com o termo de referência anexo I deste Edital”**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2.1.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP,

2.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total.

ANEXO I - A – R\$ 7.200,00

2.3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de execução de serviços será de **30 (trinta) dias** a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

2.5. Os serviços serão solicitados **fracionadamente** durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

2.6.1 O Web site contemplara todos os módulos exigidos no relatório de auditoria do ministério público do Paraná.

2.6.2. O novo web site / implantação / treinamento/ importação dos dados do site atual/ manutenção técnica/suporte e hospedagem de web site personalizado para a prefeitura municipal, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo(textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), bem como hospedagem e manutenção das contas vinculadas ao domínio: www.altoparaíso.pr.gov.br

2.6.3 A Reformulação do Layout do Web Site para que passe a ser responsivo, desta forma seu Layout se ajustará automaticamente a qualquer resolução de tela, inclusive a smartphones e tablets, deverá possuir também ferramentas de integração e compartilhamento de conteúdo com as redes sociais.

2.7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.7.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, terão benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

- a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;
- b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento dos serviços bem como na prestação de serviços.

3.7. Poderão participar do certame, **empresários individuais, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da contratação comprovado através dos seguintes CNAE's:**

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – Para hospedagem do site e diário Oficial Eletrônico.

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – Para manutenção técnica do site e diário eletrônico

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – Para o desenvolvimento do site e do diário eletrônico.

A comprovação também deverá ser feita através do alvará que contenha as atividades objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, ou praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com reconhecimento de firma da assinatura. (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),** quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. Da comprovação de **Micro-Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte - EPP) e Micro Empresário Individual.**

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (novenas) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual**);

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (novenas) dias a contar da data de emissão;

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



521	339039970000	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	484
-----	--------------	-------------------------------	----------------------------	---------------------------------------	-----

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: __: __ horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: __: __ horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente**
Anexo I-A;

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. **Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;**

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6 **Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.1.7. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.2. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- Cópia do CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- CICAD - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
- CRF - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS
- CNDT - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**
- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

- **Declaração de Inexistência de Impedimento de licitar ou contratar com a administração (Anexo VII)**

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

- Apresentação de no mínimo 02 (dois) Atestado de Capacidade Técnica, Relativo ao desenvolvimento, manutenção técnica e hospedagem de Web Site expedido por entidades da administração pública ou privada em nome do licitante, demonstrando que a licitante possui aptidão para entrega do objeto licitado em características similares.

- Apresentação de no mínimo 02 (dois) Atestado de Capacidade Técnica, relativo ao desenvolvimento e manutenção técnica de aplicativo para dispositivos móveis para disponibilização de informações publicadas em web site expedido por entidades da administração pública ou privada em nome do licitante, demonstrando que a licitante possui aptidão para entrega do objeto licitado em características similares.

- Responsabilidade técnica pela programação dos sistemas objeto desta licitação, apresentar no mínimo dois responsáveis técnicos na área de desenvolvimento de sistema com curso superior em Analista de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou Ciência da Computação, através de cópia autenticada do diploma de curso superior. Deverá ser feita comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico através de cópia autenticada da carteira de trabalho ou sua participação no quadro societário da empresa.

9.3.2. VISITA TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amato dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

- Os interessados em participar da presente licitação deverão agendar visita técnica para demonstração dos sistemas para equipe de licitação em até 3 dias úteis antes da licitação com pelo menos 80% de cada sistema pronto, somente poderão participar desta licitação as empresas que realizarem a visita técnica e comprovarem atender pelo 80% de cada sistema, entre os itens a serem apresentados na visita técnica serão obrigatórios constar os seguintes já em funcionamento:

1 - Web site

Portal de compras e licitação - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do upload da publicação.

Publicação de editais e concursos - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do upload da publicação.

Sistema de leis Municipais - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do upload da publicação

~~Todos os itens do Portal da Transparência constantes do lemo de referência anexo I~~

item 1.24.

2 - Aplicativo para smartphones e tablets com sistema operacional Android/iOS/Windows Phone

- Legislação
- Licitação e
- Ouvidoria
- Notícias

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço pelo lote cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.520/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor. (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais e prazos constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

12.3.1. Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através do responsável pela unidade, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

12.3.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.3.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

12.3.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras.

12.3.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de vigência do contrato ressalvado o contido no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

12.3.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

12.3.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais e/ou serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento poderá ser feito mediante transferência bancária na conta informada pela Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADES

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta, a não aceitação da Nota de Empenho, bem como o descumprimento do Edital:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 17.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

17.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

17.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

17.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

17.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

17.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus Anexos.

17.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

17.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

17.9. Participarão da equipe de apoio deste Pregão os seguintes servidores municipais:

Valdemir Ribeiro Sparapan
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Camila Rubio
Maria de Oliveira Caetano

17.10. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

17.11. São anexos deste edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU

CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DE CONTRATOS;

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO;

17.12. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 19 de Setembro de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018
PROCESSO Nº 106/2018

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por LOTE**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº 000/2018 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os Serviços deverão ser executados conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 30 dias.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR. UNIT. MAX	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	Desenvolvimento de novo web site / implantação / treinamento/ importação dos dados do site atual/ manutenção técnica/suporte e hospedagem de web site personalizado para a prefeitura municipal de Alto Paraíso, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo(textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), bem como hospedagem e manutenção das contas vinculadas ao domínio: www.altoparaíso.pr.gov.br	1	UND	R\$ 1.800,00			
2	Manutenção Técnica/Hospedagem e Suporte	12	MESES	R\$ 450,00			
TOTAL							

ESPECIFICAÇÕES:

MÓDULOS A SEREM DESENVOLVIDOS

O WEB SITE deverá ser desenvolvido com sistema de gerenciamento de conteúdo para todos os itens a seguir:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Informações sobre o Município - Artigo com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS.

Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada.

Busca de notícias dentro do site;

Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site da Prefeitura.

Portal de Compras e Licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:

Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS)

Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS.

Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.

Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.

O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento.

O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade.

O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da prefeitura municipal deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de

Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

Sistema de leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de

Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

Galeria de Obras;

Telefones úteis;

Lista de todos os prefeitos e gestões;

Gestão Atual - Prefeito, Vice-prefeito e composição da Câmara de vereadores

Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeo

Eventos Históricos com galeria de fotos e vídeo

Agenda cultural;

Aniversariantes- lista dos servidores aniversariantes de cada mês

Mapas;

Secretarias - O sistema deverá permitir o cadastro das secretarias com os seguintes campos: Nome da secretaria, nome do menu, email, fone, fax, secretário, foto do secretário, currículo do secretário, institucional da secretaria, projetos desenvolvidos.

Deverá ter um formulário de contato direto com a secretaria.

Hot site para Cada Secretaria do Município

Galeria de ilustres - Cadastro de nome e foto



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Galeria de aquisições - Cadastro de título e artigo

Artistas do município - Cadastro de nome a artigo

Banner superior do site - Cadastro via sistema

Cadastro de servidores - com os seguintes campos: Nome situação (ativo, afastado, inativo/pensionista), cargo, lotação, local, expediente e supervisor;

Portal da Transparência - O sistema deverá permitir o cadastro de categorias, subcategorias, links e inserção de ANEXOS para os seguintes itens abaixo:

- LDO
- LOA
- PPA
- Lei Orgânica
- Orçamento
- Precatórios
- Extrato Bancário
- Documentos Fiscais
- Demonstrativos Contábeis
- Ata de Registro de Preço
- Plano de Contas
- Nota Fiscal Eletrônica
- Reembolso
- Receitas
- Despesas
- Percentual da Saúde
- Percentual da Educação
- Relatório Resum. Execução Orçamentária
- Relatório de Gestão Fiscal
- Execução Orçamentária em Tempo Real
- Operações Financeiras
- Cartão Corporativo
- Justificativa de Contratação Direta
- Passagens
- Movimentação dos Fundos
- Extrato de Conta Única
- Transferências Voluntárias
- Prestação de Contas
- RPPS - Fundo de Previdência
- Extrato de Contas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



- Recursos da Educação - Governo Federal
- Credores
- Ajuda de Custos
- Verbas de Gabinete
- Ressarcimento de Combustíveis
- Pessoal
- Concursos - Servidores
- Diária
- Adiantamento
- Estatuto dos Servidores
- Servidores Cedidos
- Servidores Temporários
- Servidores Recebidos
- Plano de Carreira
- Remuneração Agentes Públicos
- Quadro Funcional
- Administração
- Plano diretor
- Licitações
- Documentos Para Cadastro
- Contratos e Aditivos
- Plano de Gerenciamento de Resíduos
- Convênios
- Patrimônio
- Regimento Interno
- Compra direta
- Licitações na Íntegra
- Plano Municipal de Educação
- Plano Municipal de Habitação
- Jurídico
- Programas e Ações
- Licitações Abertas
- Controle de Distribuidora de Medicamentos
- Licitações Abertas
- Licitações em Andamento
- Licitações Realizadas - Aviso de Licitação
- Dispensa de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- Inexigibilidade de Licitação
- Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
- Contracheque
- Projetos de Leis
- Destinação dos Recursos (FUNDEB)
- Geral
- Download
- Links Úteis
- Legislação
- Instrução Normativa
- Link da Transparência Online
- Organograma
- Perguntas Frequentes
- Audiência Pública
- Outros Documentos
- Endereços Oficiais
- Controle de Estoque
- Cessão / Doação / Permuta
- Notificações
- Repasses / Transferências
- Bolsa Família
- Controle Interno
- Download Formulários de Atendimento
- Relatórios Estatísticos de Atendimento
- Serviço Físico de Informação ao Cidadão
- Acesso à Informação
- Anexos Lei 4320/64
- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Frota de Veículos
- Código Tributário Municipal
- Relatório de Gestão – Saúde
- Verbas de Representação de Gabinete
- Declaração de Transferência Imobiliária
- Natureza da Transação
- ITBI
- Portarias de Nomeações



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- Atos da Secretarias

Papéis de Parede;

Pop-up's deverá ser inserida via sistema com data de inicio e termino da veiculação.

Criação de menus através do sistema administrativo do site

Sistema de enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas

Guia Comercial do Município - O sistema deverá permitir a criação de categorias

Links;

Pontos Turísticos com galeria de fotos e vídeo;

Downloads, separados por categorias e subcategorias.

Escolas Municipais - Deverá ter o cadastro da escola, com os seguintes campos: nome da escola, endereço, responsável, artigo, galeria de fotos, cadastro de turmas, e número de alunos por turma.

Hospitais e postos de Saúde - Deverá ter os seguintes campos: Nome do hospital/posto de Saúde, endereço, responsável, horário de atendimento, número de atendimentos por mês.

Ouvidoria - O contribuinte deverá ter acesso ao portal de ouvidoria do município, através do qual poderá realizar novas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.

Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa (em caso de Pessoa Jurídica), bem como gerar uma senha de acesso.

Criação de Ouvidoria para cada departamento da prefeitura através do sistema

A solicitação recebida por um departamento/setor através da ouvidoria, poderá ser encaminhada a outro departamento/setor. O sistema deverá permitir solicitação de parecer a outro setor/departamento.

Plano Diretor.

Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrados pelo usuário.

Suporte - O fornecedor deverá disponibilizar no sistema de administração do site um canal de atendimento a prefeitura para abertura e acompanhamento de suporte técnico.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

Sistema dinâmico para criação de formulários diversos, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários da prefeitura. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do site da prefeitura. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.

Cadastro dos conselhos municipais - deverá ter os seguintes campos: nome do conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.

1. OBJETO: ***"Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de novo web site / implantação / treinamento/ importação de dados do site atual/ manutenção técnica/suporte e hospedagem de web site personalizado para a prefeitura municipal de Alto Paraíso de acordo com o termo de referência anexo I deste Edital"***

2. JUSTIFICATIVA:

Trata o presente processo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVO WEB SITE / IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

O valor máximo da contratação será de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), com vigência de 12 meses.

"Esta contratação é necessária, visto que o site em funcionamento no município precisa passar por melhorias, no qual de mais transparência e facilidade para os cidadãos acessar as informações do paço municipal".

Deste modo, devemos contratar uma empresa especializada para a criação e desenvolvimento de um site de qualidade para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

A fim de dar andamento e agilidade no processo já fizemos à pesquisa de preços, definindo-se assim, o preço máximo a ser pago pelos serviços, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 43, IV da Lei 8.666/93.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

521	339039970000	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	484
-----	--------------	-------------------------------	----------------------------	---------------------------------------	-----

4.1. Os materiais/serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 1 (um) dia úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

5.1 A empresa vencedora deverá entregar os materiais conforme solicitação da secretaria solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os produtos, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na execução do objeto;

6.4. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de prestação de serviços, com devida justificativa.

6.5. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.6. O pagamento será efetuado Mensal, em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.7. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.8. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Mês de referencia dos produtos entregues.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.9. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para o desenvolvimento dos serviços, quando for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de 12 Meses, ressalvado o direito de prorrogação;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado;

d) pela recusa em corrigir as falhas na execução deste objeto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito nos serviços prestados nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF/MF nº. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx.

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede na
_____, CGC. N°
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a) do RG n°
_____, SSP/ _____ e CPF, n°
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição
Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e
qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ___/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do documento de
identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____, e CPF nº.
_____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento
legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(Esse documento não precisa ser apresentado)

Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2018
Pregão Presencial nº ___/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A
EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual n.º _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior ***** e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Tomada de Preço nº ___/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de até ___/___/___, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais/serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

- 6.1. A empresa deverá entregar os materiais, integralmente, no prazo estabelecido.
- 6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
- 6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais/serviços a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
- 6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
- 6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
 - a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
 - b) número do Processo;
 - c) número do Contrato.
 - d) Mês de referencia dos serviços prestados.
- 6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;
- 7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.
- 7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.
- 7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
- 7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.
- 8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
- 8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2018, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Décio Jardim Junior

Testemunhas:

Contratado



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 079/2018

Processo Administrativo nº 106/2018

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVO WEB SITE / IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL"

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 0079/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando celebração de ata de registro de preços para futura contratação empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, manutenção e hospedagem de Web Site personalizado para a Prefeitura Municipal.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o "Preço de Referência", para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que os serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, "*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*" (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



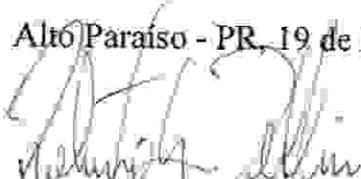
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 19 de Setembro de 2018.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



AVISO

Processo Administrativo nº 106/2018

Pregão Presencial nº 079/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de novo web site / implantação / treinamento/ importação de dados do site atual/ manutenção técnica/suporte e hospedagem de web site personalizado para a prefeitura municipal de Alto Paraíso de acordo com o termo de referência anexo I deste Edital”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 04/10/2018 – 10h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Setembro de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 20 / 09 / 2018
Edição N.º 11367

RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVO WEB SITE / IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍ



Data do Download	C.N.P.J	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
01/10/2018 09:49:06	05.406.668/0001-57	Boeing & Rocha LTDA - EPP.	comercial@boeingrocha.com.br	(42) 3657-1534
26/09/2018 15:34:31	08.225.893/0001-85	Instar Tecnologia em Informática - Comércio de Equipamentos de Informática LTDA - ME	thais@instar.com.br	(18) 3652-5898
26/09/2018 15:34:25	08.225.893/0001-85	Instar Tecnologia em Informática - Comércio de Equipamentos de Informática LTDA - ME	thais@instar.com.br	(18) 3652-5898
26/09/2018 15:32:54	08.225.893/0001-85	Instar Tecnologia em Informática - Comércio de Equipamentos de Informática LTDA - ME	thais@instar.com.br	(18) 3652-5898
26/09/2018 14:45:16	03.635.879/0001-36	Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666
26/09/2018 10:53:13	26.042.491/0001-27	Nascimento e Guaragni Marketing Ltda	adm@gaud.com.br	(41) 3779-2001
26/09/2018 10:49:17	26.042.491/0001-27	Nascimento e Guaragni Marketing Ltda	adm@gaud.com.br	(41) 3779-2001
25/09/2018 17:37:19	08.768.458/0001-05	Share Hunter Serviços em Tecnologia da Informação LTDA	licitacoes@sharehunter.com.br	(51) 3517-0354
25/09/2018 14:59:03	10.540.117/0001-11	INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME	paulo@ingainformatica.com.br	(44) 3222-2925
25/09/2018 14:58:12	10.540.117/0001-11	INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME	paulo@ingainformatica.com.br	(44) 3222-2925
25/09/2018 14:58:01	10.540.117/0001-11	INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME	paulo@ingainformatica.com.br	(44) 3222-2925
25/09/2018 14:58:00	10.540.117/0001-11	INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME	paulo@ingainformatica.com.br	(44) 3222-2925
25/09/2018 14:56:31	10.540.117/0001-11	INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME	paulo@ingainformatica.com.br	(44) 3222-2925



INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF 10.540.117/0001-11
NIRE: 41206364907
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Paulo César Cardoso, brasileiro, natural de Jardim Alegre - PR, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/03/1972, empresário, residente e domiciliado em Maringá - PR, à Rua Professor Giampetro Monacci, nº 445, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-000, portador do RG nº 4.661.148-9 SIESP - PR e CPF nº 847.146.149-68 e Reginaldo Pereira dos Santos, brasileiro, natural de Maringá - PR, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/09/1977, empresário, portador do RG nº 6.816.149-3 SSP - PR e CPF nº 005.185.469-42, residente e domiciliado à Rua Rlo Andaraí, nº 271, Jardim Oasis, CEP: 87043-050 em Maringá - PR e Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi, brasileiro, natural de Maringá - PR, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1983, empresário, portador do RG nº 8.785.406-8 SIESP - PR e CPF nº 040.555.399-40, residente e domiciliado à Rta. Maria Alice, nº 1254, apartamento 102, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-410, Maringá - PR, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome comercial de Ingá Pública Soluções em Informática LTDA, CNPJ/MF: 10.540.117/0001-11, estabelecida à Avenida Cerro Azul, nº 864/A, sobreloja, sala 04, zona 02, CEP: 87010-000, Maringá - PR, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206364907, por despacho em sessão de 15/12/2008 e última alteração registrada sob nº 20112277020 em 15/03/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração, Alterar e Consolidar seu Contrato Social, regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios Paulo César Cardoso, Reginaldo Pereira dos Santos e Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, a quem competem sempre individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, em qualquer hipótese, em nome social, assumir obrigações seja em favor da sociedade dos adquirentes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por terime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou crime de natureza popular, contra o sistema financeiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 14:29 SOB Nº 20182126634.
PROTOCOLO: 182146634 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12802209675. NIRE: 41206364907

Ingá Pública Soluções em Informática Ltda
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Abua



INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF 10.540.117/0001-11
NIRE: 41206364907
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto passa ser Prestação de serviços de instalação e implantação de programas de informática e web sites, serviços de manutenção, reparação e consertos em equipamentos informática, processamento de dados, soluções em informática digital, comércio varejista de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos e acessórios para equipamentos de informática, cursos técnicos e gerenciais, digitalização de documentos, tratamento de dados, provedor de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, edição e diagramação de jornais em meio eletrônico, manufecção de sistemas de informática, suporte na área da tecnologia da informação (help desk), serviços especializados de apoio administrativos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, assessoria e consultoria em tecnologia da informação, assistência social, saúde, educação, contabilidade, administração e recursos humanos; agência de publicidade e propaganda, assessoria de comunicação, representação comercial de software, locação de equipamentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA. O sócio Reginaldo Pereira dos Santos altera seu endereço para Rua Pioneiro Carlos João Basso, nº 266, Jardim Itália II, CEP: 87060-656, Maringá - PR.

CLÁUSULA QUINTA. O sócio Paulo César Cardoso altera seu endereço para Rua professor Giampaolo Monacci, nº 455, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090, Maringá - PR.

CLÁUSULA SEXTA. O sócio Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi altera seu endereço para Rua Pioneira Sofia Raton Parandute, nº 445, Parque Lagum Dourada, CEP: 87053-257, Maringá - PR.

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital fica elevada de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA OITAVA. De acordo com a nova composição societária, o capital fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Paulo César Cardoso	33.334	33.334,00
Reginaldo Pereira dos Santos	33.333	33.333,00
Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi	33.333	33.333,00
TOTAL	100.000	100.000,00



CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/06/2018 14:29 SOB Nº 20181112584.
PROTOCOLO: 162146634 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802209575. NIRE: 41206364907.
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF 10.540.117/0001-11
NIRE: 41206364907
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Fica extinta a filial da sociedade com o NIRE sob o nº 41901202456 por despacho em sessão de 15/03/2011 na JUCEPAR, sociedade que gira sob o Nome Comercial de **Ingá Pública Soluções em Informática LTDA**, CNPJ/MF: 10.540.117/0002-00, situada na Avenida Castro Alves, nº 613, Centro, CEP: 86060-000, Barbosa Ferraz - PR.

CLÁUSULA DECIMA: Os sócios resolvem em comum acordo consolidar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF 10.540.117/0001-11
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Paulo César Cardoso, brasileiro, natural de Jardim Alegre - PR, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/08/1972, empresário, residente e domiciliado em Maringá - PR, à Rua professor Gláucero Munacci, nº 453, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090, portador do RG nº 4.661.148-9 SESP - PR e CPF nº 847.146.119-68 e **Reginaldo Pereira dos Santos**, brasileiro, natural de Maringá - PR, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/09/1977, empresário, portador do RG nº 6.816.119-3 SSP - PR e CPF nº 005.185.469-42, residente e domiciliado à Rua Pioneira Carlos João Basso, nº 266, Jardim Itália II, CEP: 87060-656 em Maringá - PR e **Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi**, brasileiro, natural de Maringá - PR, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1983, empresário, portador do RG nº 8.785.496-5 SESP - PR e CPF nº 040.555.399-40, residente e domiciliado à Rua Pioneira Sofia Roteov Paranduc, nº 445, Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, Maringá - PR, únicos sócios da sociedade que gira sob o Nome Comercial de **Ingá Pública Soluções em Informática LTDA**, CNPJ/MF: 10.540.117/0001-11, estabelecida à Avenida Cerro Azul, nº 864/A, sobreloja, sala 04, zona 02, CEP: 87010-000, Maringá - PR, cujo contrato de elemento arquivado e registrada na Junta Comercial de Paraná sob o nº 41206364907, por despacho em sessão de 15/12/2008 e última alteração registrada sob o nº 20112277020 em 15/03/2011.

CLÁUSULA PRIMÉIRA: A sociedade gira sob o Nome Comercial de **Ingá Pública Soluções em Informática LTDA**, CNPJ/MF: 10.540.117/0001-11, estabelecida à Avenida Cerro Azul, nº 864/A, sobreloja, sala 04, zona 02, CEP: 87010-000, Maringá - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto é Prestação de serviços de instalação e implantação de programas de informática e web sites, serviços de manutenção, reparação e consertos em equipamentos informática, processamento de dados, soluções em informática digital, comércio varejista de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos e acessórios para equipamentos de informática, cursos técnicos e gerais, digitalização de documentos, tratamento de dados, provedor de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, edição e diagramação de

[Handwritten signature]



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/06/2018 14:29 SOB Nº 20182146634.
PROTOCOLO: 182146634 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
21802209675. NIRE: 41206364907
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

Elbertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF 10.540.117/0001-11
NIRE: 41206364907
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

jornais em meio eletrônico, manutenção de sistemas de informática, suporte na área da tecnologia da informação (help desk), serviços especializados de apoio administrativos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, assessoria e consultoria em: tecnologia da informação, assistência social, saúde, educação, contabilidade, administração e recursos humanos; agência de publicidade e propaganda, assessoria de comunicação, representação comercial de software, locação de equipamentos de informática;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e iniciou suas atividades em 23/08/2005

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios/quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Paulo César Cardoso	33.334	33.334,00
Reginaldo Pereira dos Santos	33.333	33.333,00
Marcelo Alexandre F. Rampasi	33.333	33.333,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A exclusão de sócios, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderá ser tomada pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, conforme a faculdade deferida pelo artigo 1070 e os seguintes da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/06/2018 14:29 SOB Nº 2018214634.
PROTOCOLO: 18214634 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11892209675. NIRE: 41206364907.
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF 10.540.117/0001-11
NIRE: 41206364907

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio que desejar transferir as suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos outros sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em menor prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A administração da sociedade caberá aos sócios Paulo César Cardoso, Reginaldo Pereira dos Santos e Marcelo Alexandre Ferreira Rampassi, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, a quem, competem sempre indistintamente a uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizados a usar do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios representarão a sociedade, perante Órgãos Públicos, Empresas Públicas e Privadas, Entidades com ou sem fins lucrativos, Colégios em Geral, Universidades, Entidades, e demais empresas, com a fim específica de "assinar contratos e prestação de serviços, relativa aos serviços prestados pela sociedade, retirar editais para participar de licitações, bem como entregar a documentação necessária para tal, e representar a empresa nas licitações", enfim, tomar todas as providências no sentido de viabilizar os negócios de interesse da empresa ficando desta forma autorizados a assinar individualmente ou em conjunto toda documentação necessária à concretização dos negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, observadas as limitações legais e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/06/2018 14:29 SOB Nº 20782196634.
PROTOCOLADO: 182146634 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11892209675. NIRE: 41206364907.
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF 10.540.117/0001-11

NIRE: 41206364907

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quinze meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um ou vários auditores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir um ou mais filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios declaram que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme faculdade deferida pelo artigo 997, item VIII da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A empresa está enquadrada como Micro Empresa, conforme art. 3º da lei Complementar (12) de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensarem a elaboração de atas e reuniões/assembleias de sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá - PR, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

De acordo com as declarações e documentos apresentados pelos sócios aqui presentes, datado, lido e assinado o presente instrumento em 01 via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 14:29 SOB Nº 20182146864. PROTOCOLO: 182146634 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 21802209675. NIRE: 41206364907. INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus, SECRETÁRIA-GERAL, CURITIBA, 07/06/2018, www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/ME 10.540.117/0001-11
NIRE: 41206364907
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Maringá, 22 de Maio de 2018

3º TABELIONATO DE NOTAS

Paulo César Cardoso

Paulo César Cardoso

5º TABELIONATO DE NOTAS

Reginaldo Pereira dos Santos

Reginaldo Pereira dos Santos

5º TABELIONATO DE NOTAS

Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi

Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi



Selo Digital Nº 19105447Y, FUDM 371F5, TUA2U. Valido e seguro em <http://huarper.com.br>. Reconhecido por AUTENTICIDADE a Assinatura de PAULO GEZAR CARDOSO (50117), REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS (36404) e MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI (11438). *0054* 1338048* Duu fe. Maringa, 22 de Maio de 2018 - 16:40:04h. 

Em Teste da veracidade
Ricardo Cesar Lanza
ESCREVENTE JURAMENTADO

Leopoldo

Rouss



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 14:29 SOB Nº 20182146634. PROTOCOLO: 182146634 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802209675. NIRE: 41206364907. INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Camilla

Paulo

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/06/2018, foi realizado para a empresa INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182146634	20182146634	002 / 025	41901202456	10.540.117/0002-00	Avenida castro alves, 610



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 14:29 SOB Nº 20182146634.
PROTÓCOLO: 182146634 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802268675. NIRE: 41206364907.
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil-pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.540.117/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2008
NOME EMPRESARIAL INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMÁTICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA PUBLICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CERRO AZUL	NÚMERO 864-A	COMPLEMENTO SLJ SALA 04
CEP 87.010-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 02	MUNICÍPIO MARINGÁ
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@ingainformatica.com.br		TELEFONE (44) 3305-1660 / (44) 3222-2925
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/06/2018 às 15:57:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PAULO CÉZAR CARDOSO, portador do RG nº. 4.661.148-9, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ/MF Nº 10.540.117/0001-11, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Alto Paraíso, 04 de outubro 2018.

PAULO CÉZAR CARDOSO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 847.146.119-68

Paulo César Cardoso
CPF: 847.146.119-68
RG: 4.661.148-9

CARLOS ROBERTO CINTRA
CONTADOR
CRC 037392-0-7

Henio

10.540.117/0001-11
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES
EM INFORMÁTICA LTDA
AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 04- ZONA 02
CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR

Camila

Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná

44 3305.1660 / 3222.2925

contato@ingapublica.com.br



Ingá Pública
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA



www.ingapublica.com.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PAULO CÉZAR CARDOSO, portador do RG nº. 4.661.148-9, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME. CNPJ/MF Nº 10.540.117/0001-11, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Alto Paraíso, 04 de outubro 2018.

PAULO CÉZAR CARDOSO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 847.146.119-68

10.540.117/0001-11
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES
EM INFORMÁTICA LTDA
AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 04- ZONA 02
CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR

Paulo César Cardoso
CPF: 847.146.119-68
RG: 4.661.148-9

Henri

Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná

☎ 44 3305.1660 / 3222.2925

✉ contato@ingapublica.com.br


Ingá Pública



ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede na Avenida Cerro Azul, 864, Sobrelaja, CNPJ/MF Nº 10.540.117/0001-11, representada pelo Sr. **MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI**, **CREDENCIA** o Sr. **PAULO CÉZAR CARDOSO**, portador do RG nº. 4.661.148-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 847.146.119-68, para representá-la perante o Município de **ALTO PARAÍSO - PR** na licitação modalidade Pregão Presencial nº 079/2018, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Alto Paraíso, 04 de outubro 2018.


MARCÉLO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI

SÓCIO ADMINISTRADOR

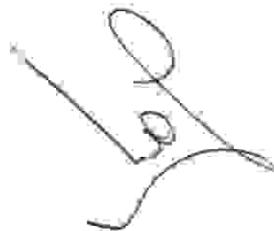
CPF 040.555.399-40

Marcelo A. Ferreira Rampasi
CPF: 040.555.399-40
RG: 8.785.490-5

10.540.117/0001-11

**INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES
EM INFORMÁTICA LTDA**

AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 04 - ZONA 02
CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR





Avenida Cerro Azul, 864A - Sobrelaja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná

 44 3305.1660 / 3222.2925

 contato@ingapublica.com.br

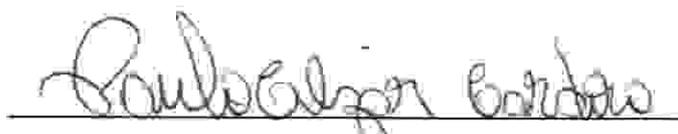
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº 079/2018

A Empresa: **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.540.117/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO CÉZAR CARDOSO, portador do documento de identidade RG nº. 4.661.48-9, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 847.146.119-68, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Alto Paraíso, 04 de outubro 2018.



PAULO CÉZAR CARDOSO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 847.146.119-68

10.540.117/0001-11
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES
EM INFORMÁTICA LTDA
AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 04 - ZONA 02
CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR

Paulo César Cardoso
CPF 847.146.119-68
RG 4.661.48-9



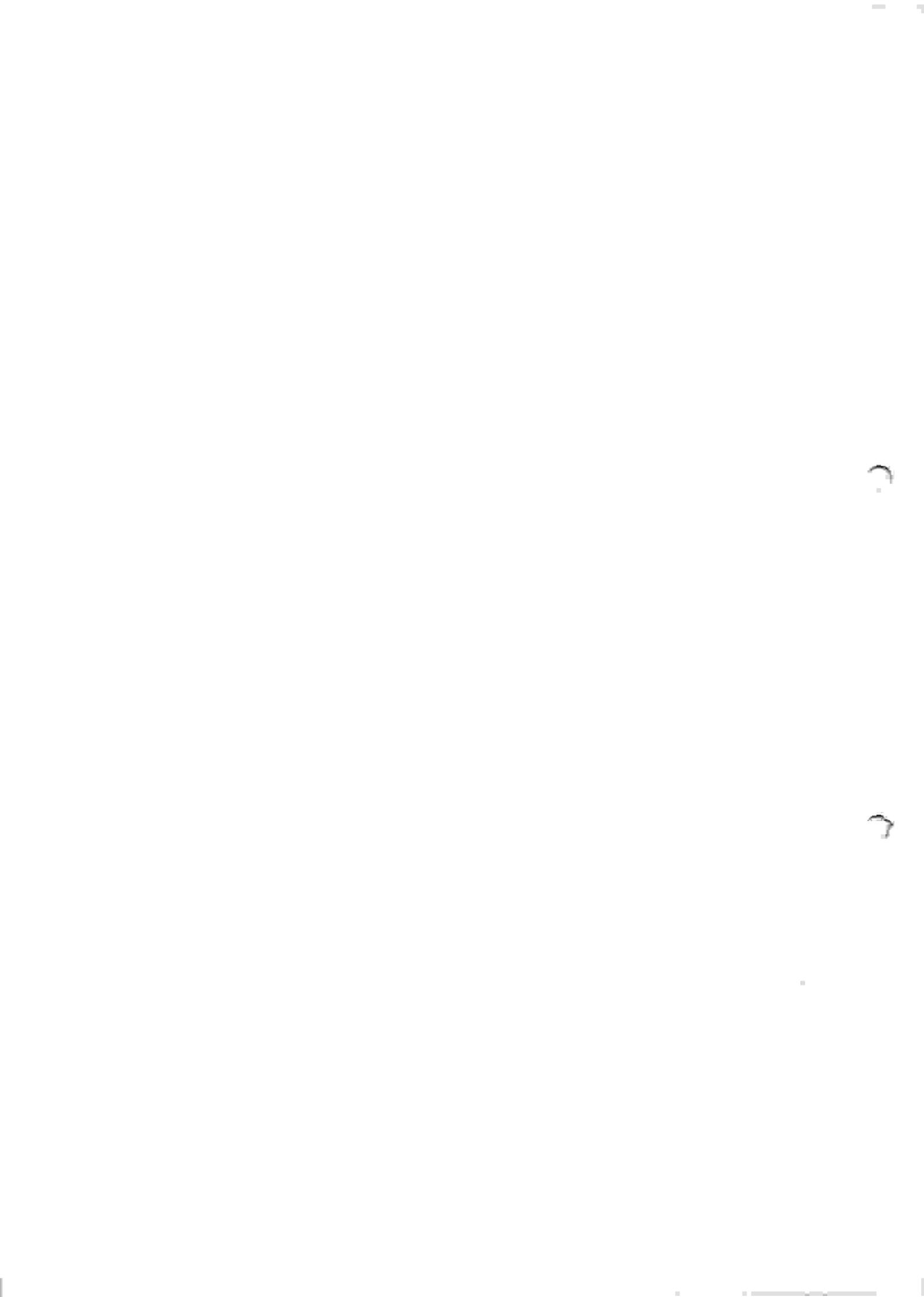
Nome

Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná



☎ 44 3305.1660 / 3222.2925

✉ contato@ingapublica.com.br





**SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
IMATV - COMÉRCIO DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição:

Nome Empresarial: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): 41 2 0636490-7	CNPJ: 10.640.117/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 15/12/2008	Data de Início de Atividade: 15/12/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): AVENIDA CERRO AZUL, 864-A-SOBRELICJA SALA 04, ZONA 02, MARINGÁ, PR, 87.010-000			
Objeto Social: Prestação de serviços de instalação e implantação de programas de informática e web sites, serviços de manutenção, reparação e consertos em equipamentos informática, processamento de dados, soluções em informática digital, comércio varejista de equipamentos de informática, periféricos, impressoras e acessórios para equipamentos de informática, cursos técnicos e gerenciais, digitalização de documentos, tratamento de dados, provedor de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, edição e diagramação de jornais em meio eletrônico, manutenção de sistemas de informática, suporte na área de tecnologia da informação (help desk), serviços especializados de apoio administrativos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, assessoria e consultoria tecnologia da informação, assistência social, saúde, educação, contabilidade, administração e recursos humanos, agência de publicidade e propaganda, assessoria de comunicação, representação comercial de software, locação de equipamentos de informática.			
Capital R\$ (CEM MIL REAIS): 100.000,00	Capital Integralizado R\$ (CEM MIL REAIS): 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa	Prazo de Quotação: Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO CEZAR CARÓSSO 847 146 113-68	33.333,00	SÓCIO	Administrador
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS 005 46468-47	33.333,00	SÓCIO	Administrador
MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI 046 556.599-40	33.333,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento:			Situação:
Data: 07/06/2018	Número: 20182348634	Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/CONSTITUIÇÃO			Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Maringá - PR, 07 de outubro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 04 / 10 / 2018

ASSINATURA

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

10/10/10



Ingá Pública

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

Envelope n.º 1

Proposta de preços

Pregão presencial n.º 079/2018

Ingá Pública Soluções em Informática LTDA

CNPJ: 10.540.117/0001-11

Data e horário de encerramento do
credenciamento e abertura dos
envelopes: 04/10/2018- horário: 10:30
horas



www.ingapublica.com.br

Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná



44 3305.1660 / 3222.2925



contato@ingapublica.com.br



Ingá Pública



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 PROCESSO Nº 106/2018

Empresa: Ingá Pública Soluções em Informática LTDA
CNPJ: 10.540.117/0001-11
Endereço: Avenida Cerro Azul, 864 Sobreloja, Zona 02, Maringá - PR

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por LOTE**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº 079/2018 - Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os Serviços deverão ser executados conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 30 dias.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR. UNIT. MAX	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	Desenvolvimento de novo web site / implantação / treinamento/ importação dos dados do site atual/ manutenção técnica/suporte e hospedagem de web site personalizado para a prefeitura municipal de Alto Paraíso, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), bem como hospedagem e manutenção das contas vinculadas ao domínio: www.altoparaíso.pr.gov.br	1	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
2	Manutenção Técnica/Hospedagem e Suporte	12	MESES	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$5.400,00	INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 7.200,00	

Valor total do lote: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Condições de pagamento: conforme edital

Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná

☎ 44 3305.1660 / 3222.2925

✉ contato@ingapublica.com.br

Handwritten signatures and initials: Mano, Pamela, Paul, and others.



Ingá Pública
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA



www.ingapublica.com.br

ESPECIFICAÇÕES:

MÓDULOS A SEREM DESENVOLVIDOS

O **WEB SITE** deverá ser desenvolvido com sistema de gerenciamento de conteúdo para todos os itens a seguir:

- Informações sobre o Município - Artigo com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS.
- Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada.
- Busca de notícias dentro do site.
- Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site da Prefeitura.
- Portal de Compras e Licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site.
- Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS.
- Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor. Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados - Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS.
- Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.
- Cadastro de Fornecedor. Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.
- O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema) com suas respectivas datas de vencimento.
- O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade.
- O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados - Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.
- Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da prefeitura municipal deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1.
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1.
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- Sistema de leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1.
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- Galeria de Obras.
- Telefones úteis.
- Lista de todos os prefeitos e gestões.
- Gestão Atual - Prefeito, Vice-prefeito e composição da Câmara de vereadores.
- Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeo.
- Eventos Históricos com galeria de fotos e vídeo.
- Agenda cultural.
- Aniversariantes - lista dos servidores aniversariantes de cada mês.
- Mapas.
- Secretarias - O sistema deverá permitir o cadastro das secretarias com os seguintes campos: Nome da secretaria, nome do menu, email, fone, fax, secretário, foto do secretário, currículo do secretário, institucional da secretaria, projetos desenvolvidos.
- Deverá ter um formulário de contato direto com a secretaria.
- Hot site para Cada Secretaria do Município.
- Galeria de Ilustres - Cadastro de nome e foto.
- Galeria de aquisições - Cadastro de título e artigo.
- Artistas do município - Cadastro de nome e artigo.
- Banner superior do site - Cadastro via sistema.
- Cadastro de servidores - com os seguintes campos: Nome, situação (ativo, afastado, inativo/pensionista), cargo, lotação local, expediente e supervisor.
- Portal da Transparência - O sistema deverá permitir o cadastro de categorias, subcategorias, links e inserção de ANEXOS para os seguintes itens abaixo: - LDO
- LOA
- PPA
- Lei Orgânica
- Orçamento
- Precatórios
- Extrato Bancário
- Documentos Fiscais

Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná

44-3305.1660 / 3222.2925

contato@ingapublica.com.br

Ingá Pública



Ingá Pública

SOLUÇÕES EM TRANSPARÊNCIA



www.ingapublica.com.br

- Demonstrativos Contábeis
- Ata de Registro de Preço
- Plano de Contas
- Nota Fiscal Eletrônica
- Reembolso
- Receitas
- Despesas
- Percentual da Saúde
- Percentual da Educação
- Relatório Resum. Execução Orçamentária
- Relatório de Gestão Fiscal
- Execução Orçamentária em Tempo Real
- Operações Financeiras
- Cartão Corporativo
- Justificativa de Contratação Direta
- Passagens
- Movimentação dos Fundos
- Extrato de Conta Única
- Transferências Voluntárias
- Prestação de Contas
- RPPS - Fundo de Previdência
- Extrato de Contas
- Recursos da Educação - Governo Federal
- Credores
- Ajuda de Custos
- Verbas de Gabinete
- Ressarcimento de Combustíveis
- Pessoal
- Concursos - Servidores
- Diária
- Adiantamento
- Estatuto dos Servidores
- Servidores Ceditos
- Servidores Temporários
- Servidores Recebidos
- Plano de Carreira
- Remuneração Agentes Públicos
- Quadro Funcional
- Administração
- Plano diretor
- Licitações
- Documentos Para Cadastro
- Contratos e Aditivos
- Plano de Gerenciamento de Resíduos
- Convênios
- Patrimônio
- Regimento Interno
- Compra direta
- Licitações na Inteira
- Plano Municipal de Educação
- Plano Municipal de Habitação
- Jurídico
- Programas e Ações
- Licitações Abertas
- Controle de Distribuidora de Medicamentos
- Licitações Abertas
- Licitações em Andamento
- Licitações Realizadas - Aviso de Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
- Contracheque
- Projetos de Leis
- Destinação dos Recursos (FUNDEB)
- Geral
- Download
- Links Úteis
- Legislação
- Instrução Normativa
- Link da Transparência Online
- Organograma



Ingá Pública

Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná

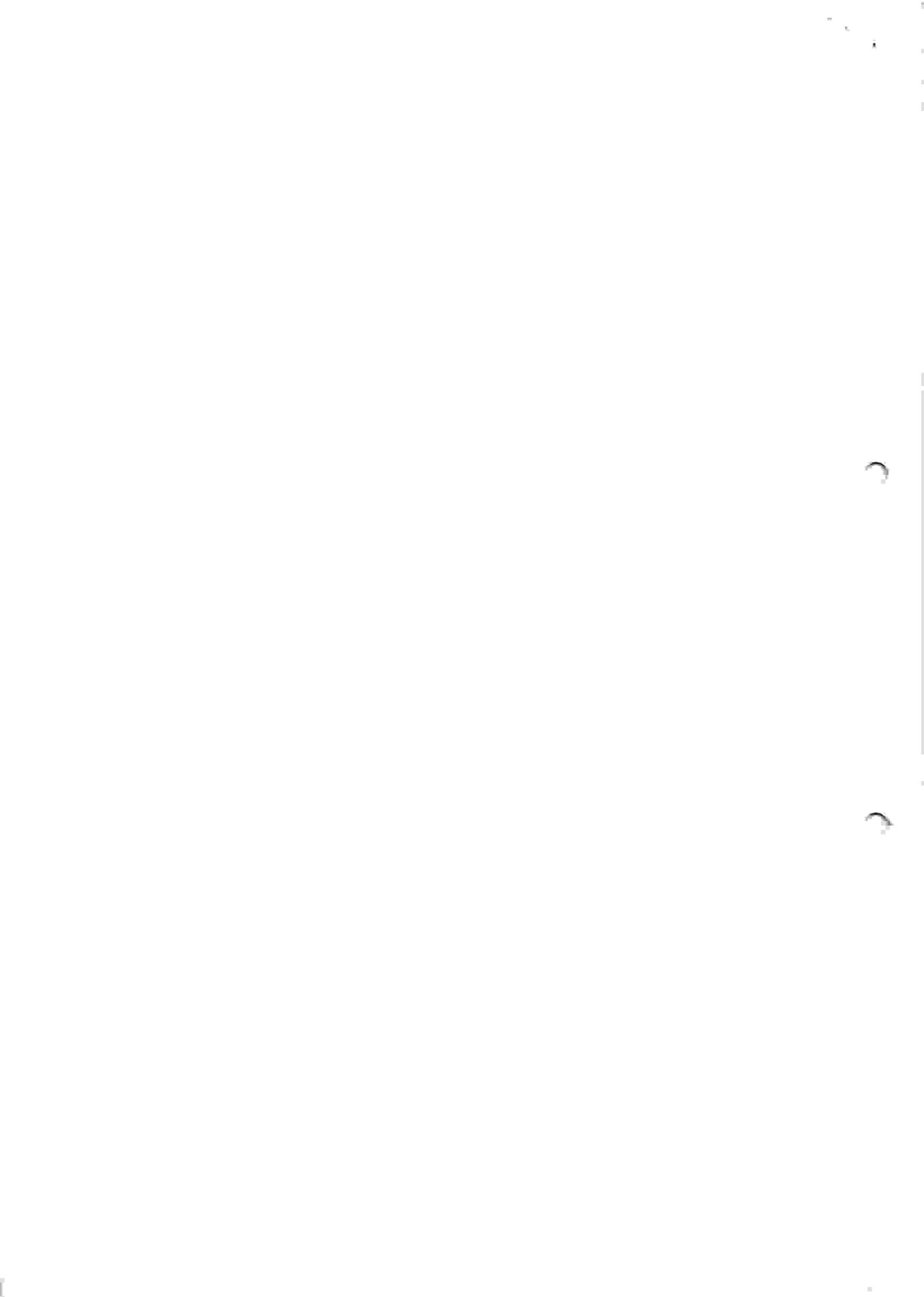


44 3305.1660 / 3222.2925



contato@ingapublica.com.br

Ingá Pública
SOLUÇÕES EM TRANSPARÊNCIA





Ingá Pública

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA



www.ingapublica.com.br

- Perguntas Frequentes
- Audiência Pública
- Outros Documentos
- Endereços Oficiais
- Controle de Estoque
- Cessão / Doação / Permuta
- Notificações
- Repasses / Transferências
- Bolsa Família
- Controle Interno
- Download Formulários de Atendimento
- Relatórios Estatísticos de Atendimento
- Serviço Físico de Informação ao Cidadão
- Acesso à Informação
- Anexos Lei 4320/64

- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Frota de Veículos
- Código Tributário Municipal
- Relatório de Gestão - Saúde
- Verbas de Representação de Gabinete
- Declaração de Transferência Imobiliária
- Natureza da Transação
- ITBI

Portarias de Nomeações

Atos da Secretarias

Papéis de Parede

Pop-up's deverá ser inserida via sistema com data de início e término da veiculação

Criação de menus através do sistema administrativo do site

Sistema de enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas

Guia Comercial do Município - O sistema deverá permitir a criação de categorias

Links

Pontos Turísticos com galeria de fotos e vídeo

Downloads, separados por categorias e subcategorias

Escolas Municipais - Deverá ter o cadastro da escola, com os seguintes campos: nome da escola, endereço, responsável, artigo,

galeria de fotos, cadastro de turmas, e número de alunos por turma

Hospitais e postos de Saúde - Deverá ter os seguintes campos: Nome do hospital/posto de Saúde, endereço, responsável, horário de atendimento, número de atendimentos por mês

Ouvidoria - O contribuinte deverá ter acesso ao portal de ouvidoria do município, através do qual poderá realizar novas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.

Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa (em caso de Pessoa Jurídica), bem como gerar uma senha de acesso

Criação de Ouvidoria para cada departamento da prefeitura através do sistema

A solicitação recebida por um departamento/setor através da ouvidoria, poderá ser encaminhada a outro departamento/setor. O sistema deverá permitir solicitação de parecer a outro setor/departamento.

Plano Diretor

Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrados pelo usuário

Suporte - O fornecedor deverá disponibilizar no sistema de administração do site um canal de atendimento a prefeitura para abertura e acompanhamento de suporte técnico.

O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

Sistema dinâmico para criação de formulários diversos, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários da prefeitura. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do site da prefeitura. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.

Cadastro dos conselhos municipais - deverá ter os seguintes campos: nome do conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.

Alto Paraíso, 04 de outubro 2018.

Paulo César Cardoso

Sócio Administrador

RG: 4.661.148-9

CPF: 847.146.119-68

INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 10.540.117/0001-11

Paulo César Cardoso
CPF: 847.146.119-68
RG: 4.661.148-9

10.540.117/0001-11

INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES
EM INFORMÁTICA LTDA

AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 04- ZONA 02

CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR

Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02

Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná

44 3305.1660 / 3222.2925

contato@ingapublica.com.br





Ingá Pública

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

Envelope n.º II

Habilitação

Pregão presencial n.º 079/2018

Ingá Pública Soluções em Informática LTDA

CNPJ: 10.540.117/0001-11

Data e horário de encerramento do
credenciamento e abertura dos
envelopes: 04/10/2018- horário: 10:30
horas



www.ingapublica.com.br

Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná

 44 3305.1660 / 3222.2925

 contato@ingapublica.com.br


Ingá Pública



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 079/18

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: Inga Pública Educação Informática

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes (02)			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
<u>embolso V</u>	Sim	OK	
<u>VI</u>	Sim	OK	
<u>VII</u>	Sim	OK	
<u>VIII</u>	Sim	OK	
<u>2 Atestado Municipal Técnico</u>	Sim	OK	
<u>Responsabilidade Técnica</u>	Sim	OK	
<u>Atestado Municipal Técnico</u>	Sim	OK	
<u>aplicativo dispositivos</u>	Sim	OK	
<u>Móveis</u>	Sim	OK	
<u>Declaração Responsável Técnico</u>	Sim	OK	
<u>Visita Técnica</u>	Sim	OK	

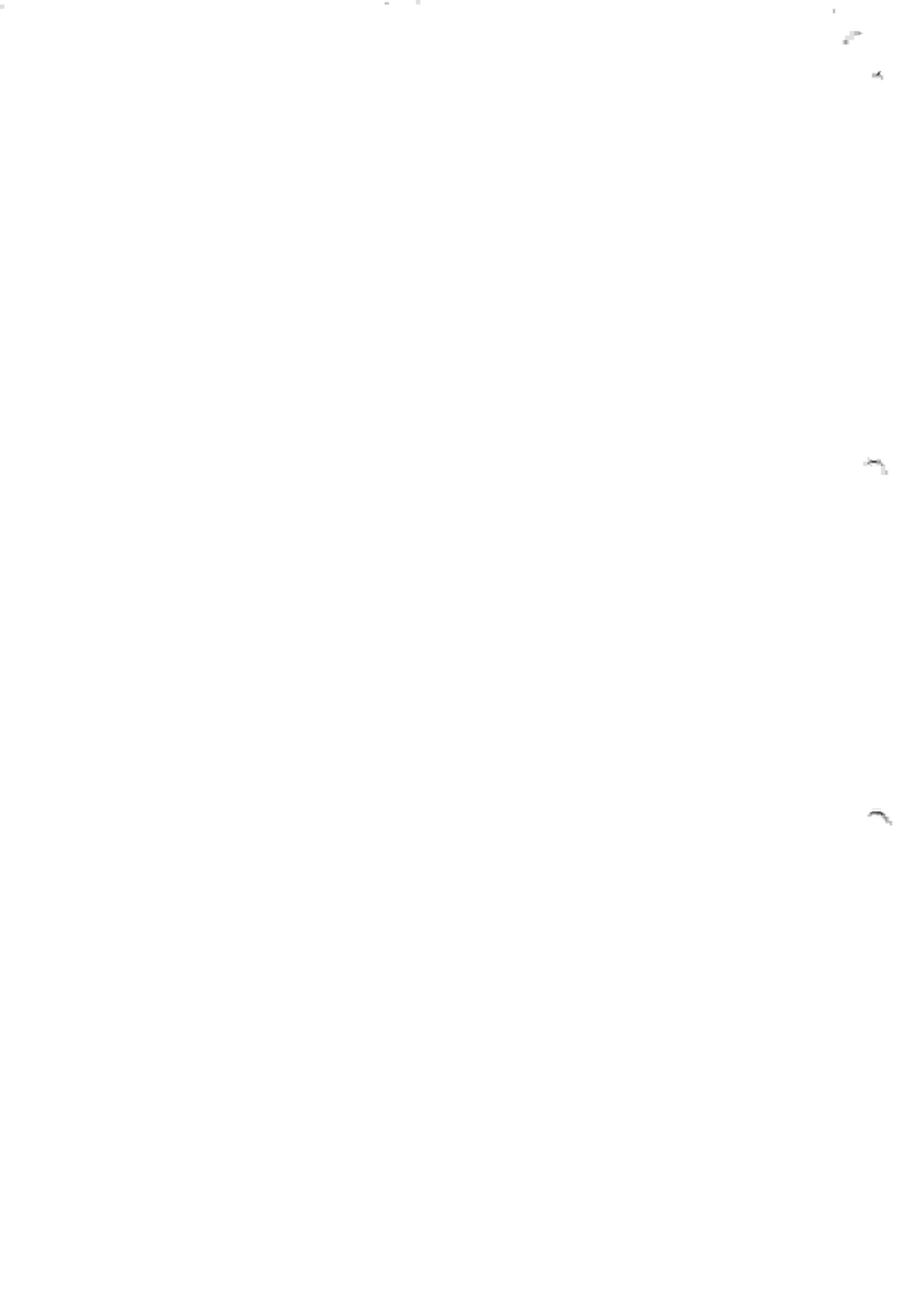
DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<u>30 dias</u>		
Prazo de Entrega			
Validade da Proposta	<u>60 dias</u>	<u>OK</u>	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 04/10/2018

YMS

Assinatura do Membro Conferente





INSCRIÇÃO PÚBLICA SOLUÇÕES EM MATÉRIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PÁG. 03/03

DATA: 04/10/2018

VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA deverá cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as condições técnicas e de segurança estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as condições técnicas e de segurança estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA deverá cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as condições técnicas e de segurança estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA deverá cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as condições técnicas e de segurança estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA deverá cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as condições técnicas e de segurança estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA deverá cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as condições técnicas e de segurança estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA deverá cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as condições técnicas e de segurança estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA deverá cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as condições técnicas e de segurança estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA deverá cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as condições técnicas e de segurança estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA deverá cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as condições técnicas e de segurança estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA deverá cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as condições técnicas e de segurança estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as condições técnicas e de segurança estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA deverá cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as condições técnicas e de segurança estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 04/10/18
ASSINATURA



INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL Rls. 1

Os abaixo assinados, PAULO CEZAR CARDOSO, brasileiro, natural de Jardim Alegre-PR, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/03/1972, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Professor Gilmerto Monacci, 445, Jardim Novo Horizonte, CEP-87010-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.661.148-9-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 847.146.119-68, MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI, brasileiro, natural de Maringá-PR, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 24/11/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.785.496-5-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 040.555.399-40, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Mitsuzo Taguchi, 248 - Apto.31, Bloco 06, Vila Nova, CEP-87045-110, constituem uma sociedade empresária do tipo limitada, que será regida pela Lei das Sociedades Empresárias de nº 10.406 de 10/01/2002, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei de nº 3.404/76, e mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA."**

CLÁUSULA SEGUNDA: Tem como sede e domicílio a Avenida Cerro Azul, 864/A - Sobrelója, Sala 04 - Zona 02 - CEP-87010-000 em Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social será de "Processamento de Dados; Soluções em Informática; Elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos; Licenciamento ou Cessão de direito de uso de programas de computação; Plágiojamento, Confecção e Atualização de Páginas Eletrônicas; Cursos Técnicos e gerenciais".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em **02/01/2009**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas inscritas neste ato em nome da sociedade do País, pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 04/10/2018

ASSINATURA



INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL. Fls. 2

Sócio	Quotas	RS	%
<u>Paulo César Carloto</u>	5.000	5.000,00	50,00
<u>Marcelo A. Ferreira Campari</u>	5.000	5.000,00	50,00
<u>Totais</u>	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em qualquer hipótese e preço a oferecer, a preferência na sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A exclusão de sócios, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo nº 1085, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do Capital da Sociedade, conforme a faculdade deferida pelo Artigo n.º 1077 e os seguintes da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em suas deliberações os sócios votarão preferencialmente a forma estabelecida nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 1072 da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As alterações societárias, tais como fusão, incorporação ou transformação societária, obedecerão à que prescreve o Art. 1053, parágrafo único da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que desejar transferir as quotas deverá notificar por escrito a sociedade, determinando-lhe o preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 04/10/2008

ASSINATURA



INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL Fls. 3

Interdição e ordem de pagamento para qualquer dos outros sócios, ou seja ou renúncia o direito de preferência, a que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em menor prazo, o critério de sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios Paulo Cezar Cardoso e Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi, *actuando sempre em conjunto, com poderes e atribuições de Administradores, autorizados o uso do nome social, vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios, especialmente a prestação de avulsos, endossos, fianças ou caução de favor.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os meios representará a sociedade, perante Órgãos Públicos, Empresas Públicas ou Privadas, Instituições com ou sem fins lucrativos, Colegios em Geral, Universidades, Faculdades, e demais empresas, com o fim específico de "assinar contratos de prestação de serviços, relativo aos serviços prestados pela sociedade, retirar editais para participar de licitações, bem como entregar a documentação necessária para tal, e representar a empresa nas licitações", enfim, tomar todas as providências no sentido de *atender os negócios da empresa e da empresa, ficando desta forma autorizada a assinar individualmente ou em conjunto toda documentação necessária à administração dos negócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, o título de *Pró-Labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

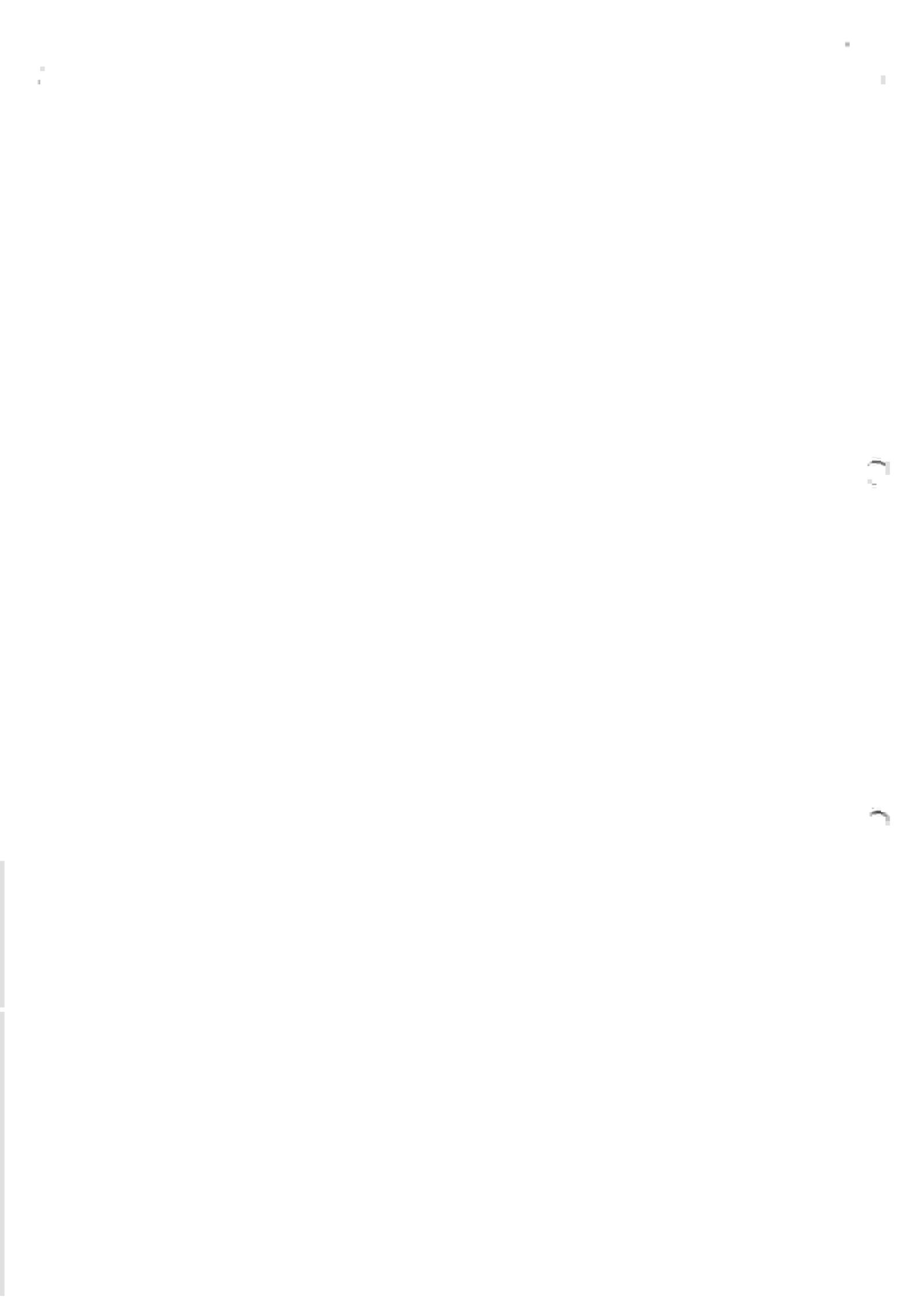
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A designação de pessoa não sócia para administração da sociedade observarem na disposto no Artigo 1061 da L. em 10 de Junho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica vedado o uso individual da gerência para fins de alienação, penhora mercantil ou hipotecas de imóveis, que serão utilizados sempre em conjunto com os demais sócios.

Camila

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 04/10/2018

ASSINATURA



INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL Fls. 4

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos Lucros Acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Nos quinze meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

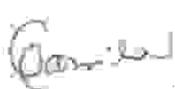
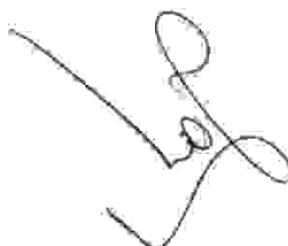
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo disponibilizar a elaboração de atas e reuniões-assembleia de sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não sendo interesse destes ou dos sócios, recomprará-se o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os Administradores *declaram*, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 04/10/2018

ASSINATURA



INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATO SOCIAL Fls. 5

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de peculato, de falsificação, de falsificação, de falsificação, de fraude contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os sócios **declaram** que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme faculdade deferida pelo artigo 997, item VIII da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

El, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores em toda e por toda parte.

Maringá-PR, 08 de Dezembro de 2008.

Paulo Cesar Cardoso
Paulo Cesar Cardoso

Marcos Alexandre Ferraz Reginos
Marcos Alexandre Ferraz Reginos

Testemunhas:

Antônio do Nascimento
Antônio do Nascimento
RG nº 1.855.193-SSP/PR

Neusa Brunelli
Neusa Brunelli
RG nº 4.118.783-7-SSP/PR

Este contrato social foi registrado por Antônio do Nascimento, RG: 1.855.193-SSP/PR (RG) 92401155-011

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

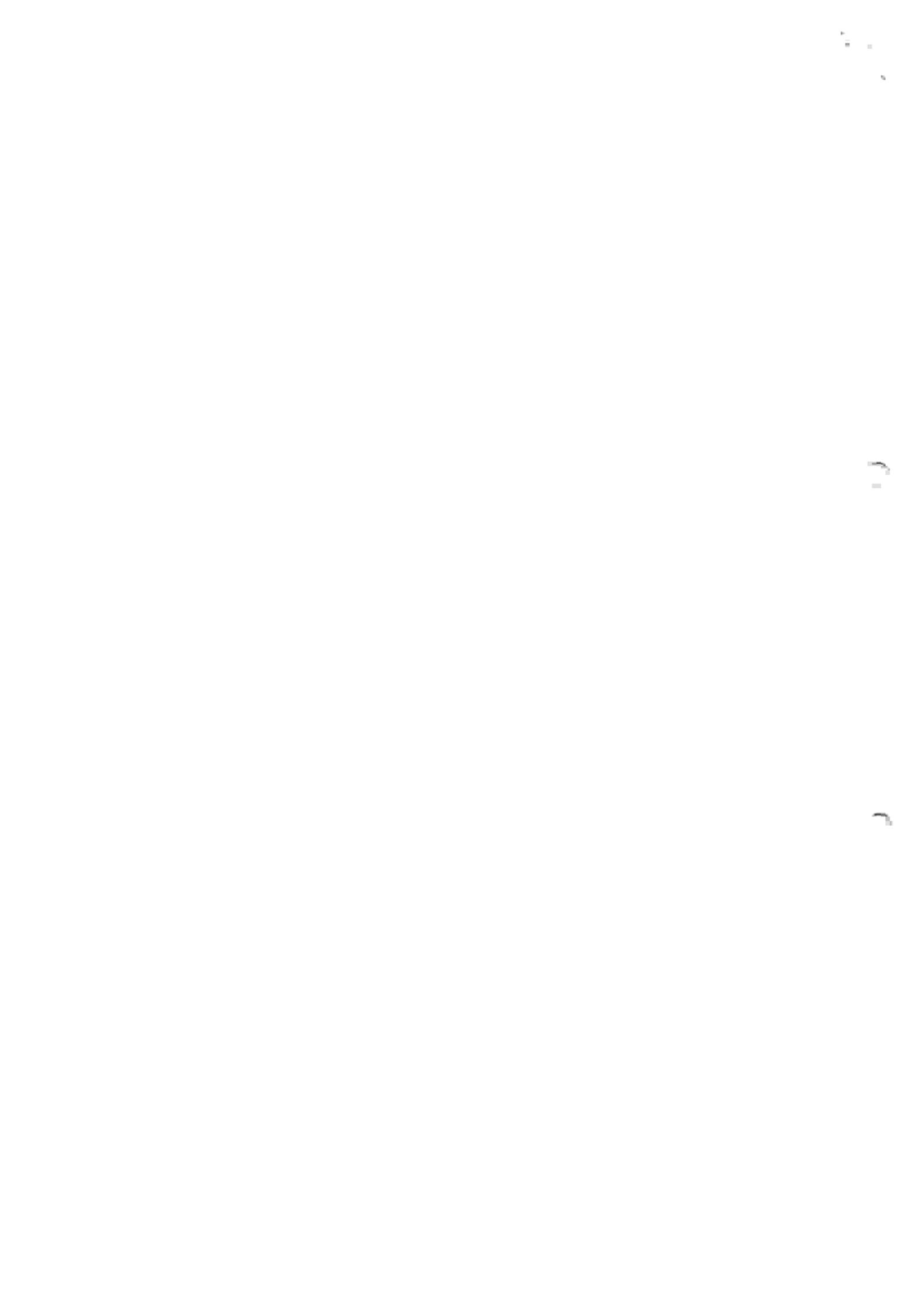
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR, 04/10/2008

[Handwritten signature]
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ANEXO PRIMEIRO DO CONTRATO DE PRECATORIO Nº 00340.1170001-11

Item 01 - ...

CLÁUSULA SEXTA - ...

ANEXO DO CONTRATO DE PRECATORIO Nº 00340.1170001-11

Os abaixo assinados, PAULO CELSO ...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORDEM
Alto Paraíso-PR, 04/10/2018
ASSINATURA



AVISO PÚBLICO QUE CONVITA PARA PARTICIPAR E LICITAR-SE
CNPJ nº 14.541.170/0001-11 Fls. 3
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMÉRIA: A sociedade, por meio do presente, oportunizar de forma pública a venda dos bens descritos no Edital nº 001/2015.

O endereço da sociedade é o seguinte: Rua Achada de São João, Centro, Av. São Sebastião - São Sebastião, Vila 04 - Zona 02 - CEP-87010-000 em Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social "Serviços de consultoria e implementação de Programas de informática e Venda Simultânea de Bens Imóveis, Móveis, Veículos e demais Equipamentos de Informática, Ferramentas de Trabalho, materiais de Informática, Conteúdo Visualizado de Equipamentos de Informática, Periféricos, Suprimentos e Acessórios para Equipamentos de Informática; Cursos Técnicos e gerenciais".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por endereço de entrega o endereço informado no Edital nº 001/2015.

CLÁUSULA QUINTA: A venda é feita no valor de R\$ 16.000,00 (dez e seis mil reais) dividida em 16.000 unidades cujo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas desde que em moeda corrente do País, de acordo com a distribuição entre os sócios:

Nome	Quantidade	R\$	%
Paulo Roberto de Souza	1.574	1.574,00	9,84
Marcelo de Jesus de Souza	1.075	1.075,00	6,72
Reginaldo Pereira de Souza	1.351	1.351,00	8,44
Total	16.000	16.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: As partes da sociedade são indivíduos e não pessoas jurídicas. Em caso de falecimento de qualquer uma das partes, a sociedade continuará existindo, sendo a parte falecida substituída por seus herdeiros, sucessores ou representantes legais, desde que não haja alteração no objeto da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não podendo responsabilizá-lo pela atividade social de qualquer modo.

Handwritten signature

Handwritten signatures: Paulo, Camila, Maris

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR, 04/10/2015

 ASSINATURA



INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF 10.540.117/0001-11
NIRE: 41206364907
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

Paulo César Cardoso, brasileiro, natural de Jardim Alegre - PR, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/03/1972, empresário, residente e domiciliado em Maringá - PR, à Rua Professor Glauber Monacci, nº 445, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090; portador do RG nº 4.661.148-9 SESP - PR e CPF nº 847.146.119-68 e **Reginaldo Pereira dos Santos**, brasileiro, natural de Maringá - PR, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1977, empresário, portador do RG nº 6.816.119-3 SESP - PR e CPF nº 005.185.469-42, residente e domiciliado à Rua Rio Andaraí, nº 271, Jardim Oásis, CEP: 87043-050 em Maringá - PR e **Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi**, brasileiro, natural de Maringá - PR, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1983, empresário, portador do RG nº 8.785.406-5 SESP - PR e CPF nº 040.555.399-40, residente e domiciliado à Rua Martin Afonso, nº 1254, apartamento 102, Jardim Nova Horizonte, CEP: 87010-411, Maringá - PR, únicos sócios da sociedade que gira sob o Nome Comercial de **Ingá Pública Soluções em Informática LTDA**, CNPJ/MF: 10.540.117/0001-11, estabelecida à Avenida Cerro Azul, nº 864/A, sobrelaje, sala 04, zona 02, CEP: 87010-000, Maringá - PR, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206364907 por despacho em sessão de 15/12/2008 e última alteração registrada sob nº 20112277020 em 15/03/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração, Alterar e Consolidar seu Contrato Social, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **Paulo César Cardoso, Reginaldo Pereira dos Santos e Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, a quem competem sempre individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, sociedades, ou contratos, em atividades e transações no interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato ou crime a economia popular, contra o sistema financeiro



Camilla
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 14:29 SOB Nº 2018/146694.
PROTOCOLO: 182146694 DE 04/06/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802209675. NIRE: 41206364907.
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Liliane Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURitiba, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/NIF 10.540.117/0001-11
NIRE: 41206364907
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fô pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto passa ser Prestação de serviços de instalação e implantação de programas de informática e web sites, serviços de manutenção, reparação e consertos em equipamentos informática, processamento de dados, soluções em informática digital, comércio varejista de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos e acessórios para equipamentos de informática, cursos técnicos e gerenciais, digitalização de documentos, tratamento de dados, provedor de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, edição e diagramação de jornais em meio eletrônico, manutenção de sistemas de informática, suporte na área da tecnologia da informação (help desk), serviços especializados de apoio administrativos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, assessoria e consultoria em: tecnologia da informação, assistência social, saúde, educação, contabilidade, administração e recursos humanos; agência de publicidade e propaganda, assessoria de comunicação, representação comercial de software, locação de equipamentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Reginaldo Pereira dos Santos altera seu endereço para Rua Pioneiro Carlos João Basso, nº 266, Jardim Itália II, CEP: 87060-656, Maringá - PR.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio Paulo César Cardoso altera seu endereço para Rua professor Glâmpero Monacci, nº 455, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090, Maringá - PR.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi altera seu endereço para Rua Pioneira Sofia Ratoev Parandine, nº 445, Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, Maringá - PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital fica elevado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com a nova composição societária, o capital fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Paulo César Cardoso	33.334	33.334,00
Reginaldo Pereira dos Santos	33.333	33.333,00
Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi	33.333	33.333,00
TOTAL	100.000	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 14:29 SOB Nº 20182146634.
PROTOCOLO: 182146634 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802209675. NIRE: 41206364907.
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.enpresafacil.pr.gov.br



INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF 10.540.117/0001-11
NIRE: 41206364907
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Fica extinta a filial da sociedade com o NIRE sob o nº 41901202456 por despacho em sessão de 15/03/2011 na JUCEPAR, sociedade que gira sob o Nome Comercial de **Ingá Pública Soluções em Informática LTDA**, CNPJ/MF: 10.540.117/0002-00, situada na Avenida Castro Alves, nº 610, Centro, CEP: 86960-000, Barbeira Ferraz - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios resolvem em comum acordo consolidar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF 10.540.117/0001-11
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Paulo César Cardoso, brasileiro, natural de Jardim Alegre - PR, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/03/1972, empresário, residente e domiciliado em Maringá - PR, a Rua professor Giampetro Moriggi, nº 455, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090, portador do RG nº 4.661.148-9 SESP - PR e CPF nº 847.146.119-68 e **Reginaldo Pereira dos Santos**, brasileiro, natural de Maringá - PR, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/09/1977, empresário, portador do RG nº 6.816.119-3 SSP - PR e CPF nº 005.185.469-42, residente e domiciliado à Rua Príncipe Carlos João Basso, nº 266, Jardim Itália II, CEP: 87060-656 em Maringá - PR e **Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi**, brasileiro, natural de Maringá - PR, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1983, empresário, portador do RG nº 8.785.496-5 SESP - PR e CPF nº 040.555.799-40, residente e domiciliado à Rua Princesa Sofia Roteas Parandú, nº 445, Parque Lagoa Dourada, L.P., 87055-257, Maringá - PR, únicos sócios da sociedade que gira sob o Nome Comercial de **Ingá Pública Soluções em Informática LTDA**, CNPJ/MF 10.540.117/0001-11, estabelecida à Avenida Cerra Azul, nº 864/A, sobreloja, sala 04, zona 02, CEP: 87010-000, Maringá - PR, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial de Paraná sob o nº 41206364907, por despacho em sessão de 15/12/2008, e última alteração registrada sob nº 20412277020 em 15/03/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Comercial de **Ingá Pública Soluções em Informática LTDA**, CNPJ/MF, 10.540.117/0001-11, estabelecida à Avenida Cerra Azul, nº 864/A, sobreloja, sala 04, zona 02, CEP: 87010-000, Maringá - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto é: Prestação de serviços de instalação e implantação de programas de informática e web sites, serviços de manutenção, reparação e consertos em equipamentos informática, processamento de dados, soluções em informática digital, comércio varejista de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos e acessórios para equipamentos de informática, cursos técnicos e gerenciais, digitalização de documentos, tratamento de dados, provedor de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, edição e diagramação de

Handwritten initials 'Lop' and a checkmark.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature 'Camila'.

Handwritten signature 'Paulo'.



Handwritten signature 'Marcio'.

CERTIFICÓ O REGISTRO EM 07/06/2018 14:29 SOB Nº 20182146694.
PROTOCOLO: 182146634 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802205675. NIRE: 41206364907.
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

Libertad Boças
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF 10.540.117/0001-11
NIRE: 41206364907
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

gerais em meio eletrônico; manutenção de sistemas de informática; suporte na área da tecnologia da informação (help desk); serviços especializados de apoio administrativos; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; assessoria e consultoria em: tecnologia da informação, assistência social, saúde, educação, contabilidade, administração e recursos humanos; agência de publicidade e propaganda; assessoria de comunicação; representação comercial de software; locação de equipamentos de informática

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 23/08/2005

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Paulo César Caviloso	33.334	33.334,00
Reginaldo Pereira dos Santos	33.333	33.333,00
Marcelo Alexandre E. Rampasi	33.333	33.333,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA SEXTA: A exclusão de sócios, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderá ser tomada pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, conforme a faculdade deferida pelo artigo 1070 e os parágrafos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser vendidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/06/2018 14:29 SOB Nº 20182146634.
PROTOCOLO: 162146634 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802209675. NIRE: 41206364907.
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ/ME 10.540.117/0001-11
NIRE: 41206364907

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir as suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos outros sócios, exerça um direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em menor prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios Paulo César Cardoso, Reginaldo Pereira dos Santos e Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, usando sempre individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios representarão a sociedade, perante Órgãos Públicos, Empresas Públicas e Privadas, Entidades com ou sem fins Lucrativos, Colegios em Geral, Universidades, Faculdades, e demais empresas, com o fim específico de "assinar contratos e prestação de serviços, relativos aos serviços prestados pela sociedade, retirar editais para participar de licitações, bem como entregar a documentação necessária para tal, e representar a empresa nas licitações". Enfim, tomar todas as providências no sentido de viabilizar os negócios de interesse da empresa ficando desta forma autorizados a assinar individualmente ou em conjunto toda a documentação necessária à concretização dos negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, observadas as limitações legais e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 14:29 SOB Nº 20182146634, PROTOCOLO: 182146634 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 21802209675. NIRE: 41206364907. INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ENGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF 10.540.117/0001-11
NIRE: 41206364907

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios declaram que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme faculdade deferida pelo artigo 997, item VIII da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A empresa está enquadrada como Micro Empresa, conforme art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensarem a elaboração de atas e reuniões/assembleias de sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá - PR, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Dê acordo com as declarações e documentos apresentados pelos sócios aqui presentes, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 via de igual teor e forma, que se obrigam firmemente por si e seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Gamisa

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 14:29 SOB Nº 2018214634.
PROTOCOLO: 28214634 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802209675. NIRE: 41206364907.
ENGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



7

INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/NIF 10.540.117/0001-11
NIRE: 41206364907
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Maringá - PR, 02 de Maio de 2018

5º TABELIONATO DE NOTAS

Paulo César Cardoso

Paulo César Cardoso

5º TABELIONATO DE NOTAS

Reginaldo Pereira dos Santos

Reginaldo Pereira dos Santos

5º TABELIONATO DE NOTAS

Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi

Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi



Selo Digital Nº j9c6... Validade o selo em <http://firmafacil.com.br>. Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de PAULO CEZAR CARDOSO (60117), REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS (36464) e MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI (11439). '0054' 1336049' 00016
Maringá, 02 de Maio de 2018 - 14:40:04h



Em Teste da verdade
Ricardo Cesar Lanza
ESCREVENTE JURAMENTADO

Camila

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 14:29 SOB Nº 20182146634.
PROTOCOLO: 182146634 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802209675. NIRE: 41206364907.
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/06/2018, foi realizado para a empresa INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182146634	20182146634	002/028	41901202456	10.540.117/0002-00	Avenida castro alves, 610

Garnier

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 14:29 SOB Nº 20182146634, PROTOCOLO: 182146634 DE 04/06/2018.. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802209675. NIRE: 41206364307. INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Almeida

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 E VEICULAÇÃO ADICIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **PAULO CEZAR CARDOSO**

Doc. Identific. (Out. Brasil / UF): **4662148-9** SESP PR

CPF: **847.146.119-68** DATA INSCRIÇÃO: **27/03/1972**

Endereço: **ERNESTO PAIXAO CARDOSO**
MARLENE GOMES CARDOSO

Permissão: **AC** ACET: **AC**

Nº Registro: **01351310288** VÁLIDEZ: **01/08/2020** 1ª EMISSÃO: **02/08/1990**

Observações:

Des. Insc. 10/10/15

Local: **MARINGÁ, PR** DATA EMISSÃO: **07/08/2015**

Araco (Rand) 62442067080
 88209523925

DET. RAND - PR (PARADA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - 1145793285

PROIBIDO PLASTIFICAR - 1145793285

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR, 28/09/2018
[Signature]
 ASSINATURA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a alteração por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em : 04/05/97



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS

Nº de Inscrição

005185469-42

Data de Nascimento

17/09/77



U. MUNICÍPIO DE MARINGÁ - P. PESSOAS FÍSICAS
C. MUNICÍPIO DE MARINGÁ - P. PESSOAS FÍSICAS
M. MUNICÍPIO DE MARINGÁ - P. PESSOAS FÍSICAS

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0059* Dou fé.
Maringá/PR, 23 de janeiro de 2017 - 14:04:07h



ELLEN NATALIA FREITAS PERISSIN
Escritora Juramentada



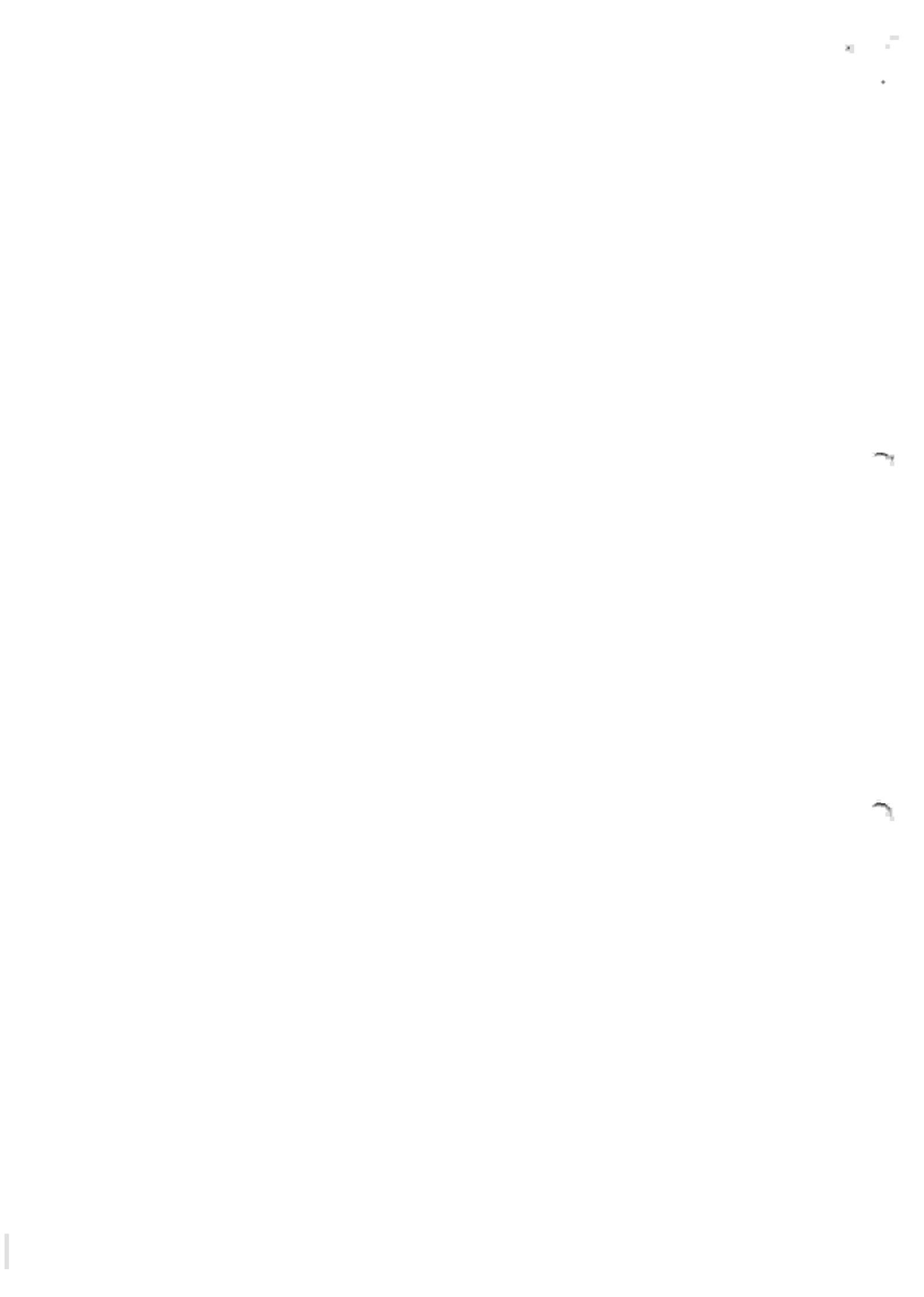
Leif

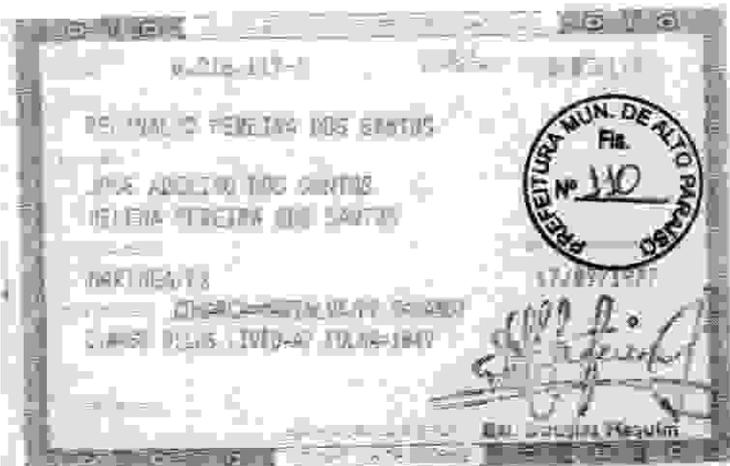
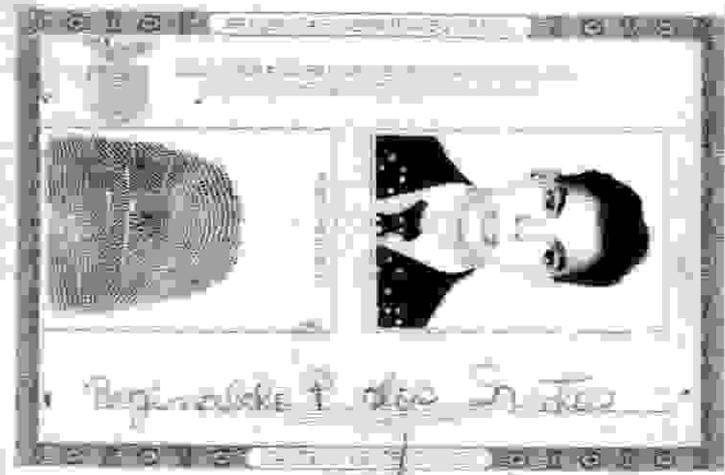
[Signature]

Alina

Carmin

[Signature]
Paul





5

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. "0072". Dou fé, Emolumentos R\$0,88 (VRC 20,00), Selo Funarpen R\$0,80, Funerius R\$0,98, SS R\$0,08, FADEP R\$0,18 Maringá, 24 de agosto de 2019 - 09:17:22h
 Em test. de verdade
 MAILON DE SA MORAIS
 Escrevente



Handwritten signature

Handwritten mark

Moraes

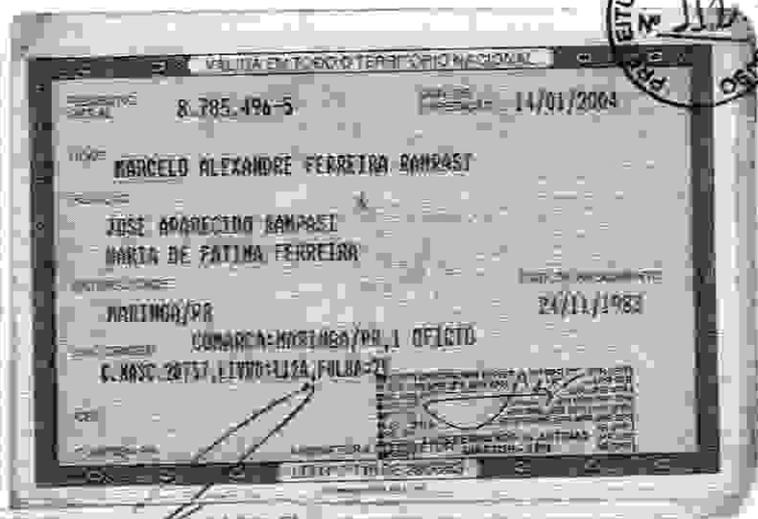
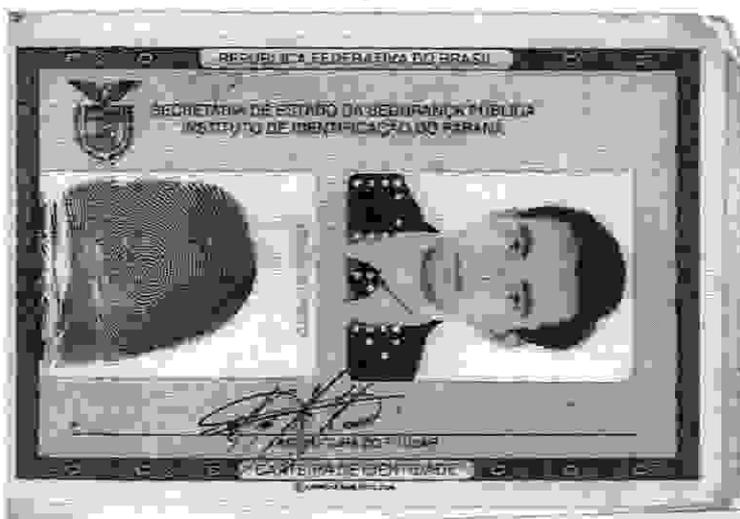
Camilo

Handwritten signature

EM BRANCO

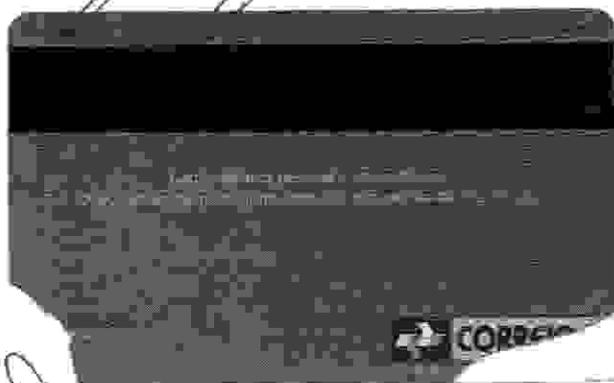
1950
M 1000

EM BRANCO



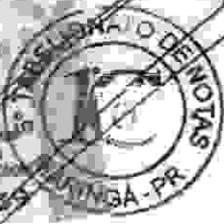
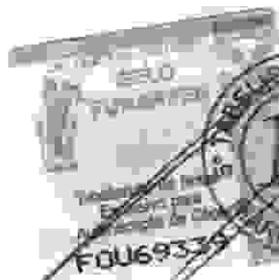
16 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TRIBUNAL DE NOTAS
R. Faria Gomes, São Roque, 691
Jardim 03 - CEP 81.010-300 - Maringá/PR
Fone: (41) 3294.7100 - www.tcnpr.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0072*. Dou fé. Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen R\$0,80, Funrejus: R\$0,96, ISS: R\$0,08, FADEP: R\$0,19 Maringá, 03 de outubro de 2019 - 14:24:32h. Em test^o da verdade RICARDO CESAR LANZA Escrevente



16 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TRIBUNAL DE NOTAS
R. Faria Gomes, São Roque, 691
Jardim 03 - CEP 81.010-300 - Maringá/PR
Fone: (41) 3294.7100 - www.tcnpr.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0072*. Dou fé. Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen R\$0,80, Funrejus: R\$0,96, ISS: R\$0,08, FADEP: R\$0,19 Maringá, 03 de outubro de 2019 - 14:24:32h. Em test^o da verdade RICARDO CESAR LANZA Escrevente



Handwritten signature

Carminha

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten name: Alria

EM BRANCO

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.540.117/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/2008
NOME EMPRESARIAL INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA PUBLICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CERRO AZUL	NÚMERO 864-A	COMPLEMENTO SLJ SALA 04	
CEP 87.010-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 02	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@ingainformatica.com.br		TELEFONE (44) 3305-1660 / (44) 3222-2925	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/06/2018 às 15:57:37 (data e hora de Brasília).

Página 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.**
CNPJ: 10.540.117/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:03 do dia 08/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2018.

Código de controle da certidão: **F0C9.B9F2.D8D5.FC0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018677717-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.540.117/0001-11**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **09/01/2019** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Camila

Alícia



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 85671/2018

Certificamos, conforme requerido por **INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, CPF/CNPJ nº 10.540.117/0001-11, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome da **INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, CPF/CNPJ nº 10.540.117/0001-11, situada(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em 27/07/2018

válida até 25/10/2018

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação 83603.34988.43629

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

Rosie

Familton

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 29/07/2018
ABSIGNATURA



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10540117/0001-11
Razão Social: INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Nome Fantasia: INGA PÚBLICA
Endereço: AV CERRO AZUL 864 SALA 04 / ZONA 02 / MARINGÁ / PR / 87010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

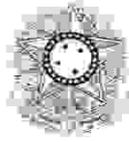
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092212532448837380

Informação obtida em 01/10/2018, às 16:51:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.~~

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.540.117/0001-11

Certidão n°: 156079491/2018

Expedição: 14/08/2018, às 10:53:03

Validade: 09/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.540.117/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

re Maria

Camila

Paulo

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Des. Fátima Regina da Costa, 501 - CEP 07 013-000 - Telefone: (44) 3029-6871
Site: www.distribuidoramaringa.com.br E-mail: certozedistribuidoraga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Numero: 201808140856545985034

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidoramaringa.com.br>

- RURENS AUGUSTO MONTEIRO WIEFFORT - Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra

INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 10.840.117/0001-11

Observações:

NENHUMA.

- ~~Tratado Eletrônico, regulamentado, etc.~~

- Esta CERTIDÃO NÃO possui validade jurídica em caso de desconhecimento da legislação aplicável desta Autarquia.

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 = 155 VRC - R\$ 0,62 = ISSQN 2%. ***

O referido é verdade e da fe

Maringá, terça-feira, 14 de agosto de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 28/09/2018

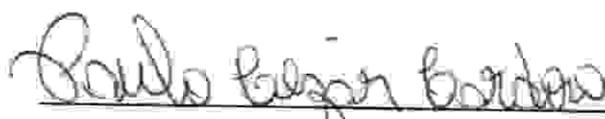
SUBSCRITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A Empresa: **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede na cidade de Maringá - Pr. na Avenida Cerro Azul, 864, sobreloja, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.540.117/0001-11, representada pelo Sr. PAULO CÉZAR CARDOSO, portador do documento de identidade RG nº. 4.661.48-9, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 847.146.119-68, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Alto Paraíso, 04 de outubro 2018.



PAULO CÉZAR CARDOSO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 847.146.119-68

10.540.117/0001-11

INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES
EM INFORMÁTICA LTDA

AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 04- ZONA 02
CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR

Paulo César Cardoso
CPF: 847.146.119-68
RG: 4.661.48-9



Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02

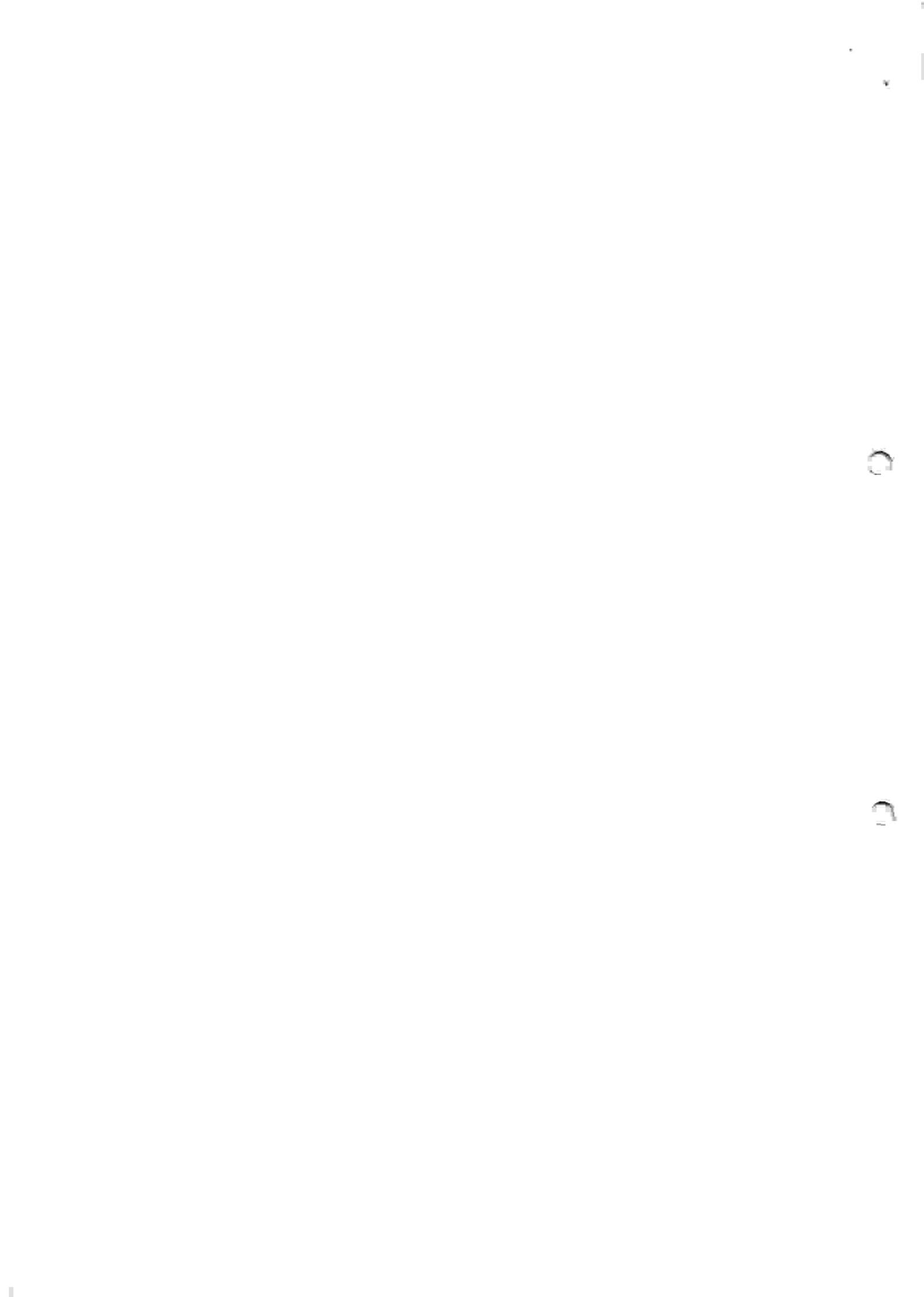
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná



44 3305.1660 / 3222.2925



contato@ingapublica.com.br





Ingá Pública
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA



www.ingapublica.com.br

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 079/2018.

EMPRESA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME

REPRESENTANTE LEGAL: PAULO CÉZAR CARDOSO

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 4.661.148-9

CPF: 847.146.119-68

Ingá Pública

Alto Paraíso, 04 de outubro 2018.

Paulo César Cardoso

PAULO CÉZAR CARDOSO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 847.146.119-68

10.540.117/0001-11

INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES
EM INFORMÁTICA LTDA

AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 04 - ZONA 02
CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR

Rosie

Família

Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02

Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná



44 3305.1660 / 3222.2925



contato@ingapublica.com.br



Ingá Pública

6

6

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

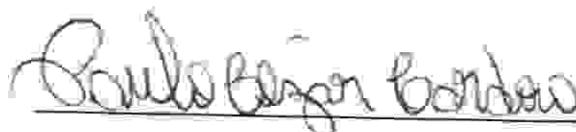
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº 079/2018

A Empresa: **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.540.117/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO CÉZAR CARDOSO, portador do documento de identidade RG nº. 4.661.48-9, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 847.146.119-68, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Alto Paraíso, 04 de outubro 2018,

10.540.117/0001-11
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES
EM INFORMÁTICA LTDA
AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 04- ZONA 02
CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR



PAULO CÉZAR CARDOSO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 847.146.119-68




Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná

 44 3305.1660 / 3222.2925

 contato@ingapublica.com.br

0

0

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: ALTO PARAÍSO, Data: 04/OUTUBRO/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação Pregão Presencial Nº 079/2018

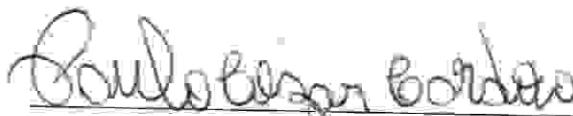
1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 10.540.117/0001-11
Endereço: Avenida Cerro Azul nº 864 Bairro: Zona 02
Cidade: Maringá Estado: Paraná
Conta Corrente nº 42623-1 Agência Bancária:3788 Banco: Banco Itaú
Inscrição Estadual: isento Inscrição Municipal: 122883
E-mail: contato@ingapublica.com.br

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: PAULO CÉZAR CARDOSO
Função/Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR
Data de Nascimento: 27/03/1972
RG nº 4.661.148-9 Órgão Expedidor SSP/PR CPF:847.146.119-68
Endereço: Rua Professor Giampeiro Monacci nº 455
Bairro: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010-090 Fone: 44-99916-7702
E-mail: paulo@ingadigital.com.br

10.540.117/0001-11
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES
EM INFORMÁTICA LTDA
AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 04- ZONA 02
CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR



Paulo César Cardoso
Sócio Administrador
RG: 4.661.148-9

CPF: 847.146.119-68

INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.540.117/0001-11

Paulo César Cardoso
CPF: 847.146.119-68
RG: 4.661.148-9



Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná

 44 3305.1660 / 3222.2925

 contato@ingapublica.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob n.º 76.247.360/0001-54, representada neste ato pela SR. WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado portador da cédula de identidade CPF n.º 300.696.969-34, residente no Município de Xamburé-Pr, neste estado. ATESTA que a que a empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cerro Azul, 864, zona 02, Maringá - Pr. Inscrita no CNPJ sob. N.º 10.540.117/0001-11, **DESEMPENHOU DE FORMA SATISFATÓRIA**, a Prestação de Serviços **DESENVOLVIMENTO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE PERSONALIZADO E RESPONSIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, COM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MOBILE**, conforme **Contrato Administrativo Nº 003/2018**.

Os serviços foram desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão em normal uso, de forma que podemos afirmar estar a fornecedora plenamente qualificada para desempenho de atividade pertinente e compatível a outros municípios.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente

Xamburé, 13 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
CPF: 300.696.969-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 28/09/2018

ABSTRACTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ ME 16.282.649/0001-04

Rua A. SANTI V. C. 249 - CENTRO - JORNADA - 84401-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

Telefone: (41) 3343-1157 Fax: (41) 3343-1157 e-mail: prefeitura@pmjsj.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí/Pr pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 16.282.649/0001-04 representada neste ato pelo Prefeito, o Sr. André Luis Bova D'Avila, resolve atestar em caráter de gratuidade CPF nº 007.161.799.30 e RG 6.004.101-4, Sr(a) [nome] residente e domiciliado no Município de São Jorge do Ivaí, neste estado. ATESTA que a empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Ceiro Azul 364 zona 02 Maringá - Pr inscrita no CNPJ nº 10.540.170/0001-11 desempenhou de forma satisfatória os serviços abaixo:

- 1) DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA NO WEB SITE OFICIAL E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
- 2) IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA EM SISTEMA DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
- 3) DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS VISANDO DISPONIBILIZAR DE INFORMAÇÕES PUBLICADAS NO WEB SITE E DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

Por ter expressado a verdade dos fatos acima e presente

São Jorge do Ivaí 13 de Janeiro de 2016

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí

André Luis Bova

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 28/09/2016

RESIGNATURA

Arice
Pamela



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ



RUA ORQUÍDEA, 719, CENTRO - 87640-000 - UNIFLOR - PR
CNPJ 00.276.597/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob n.º 00.276.597/0001-00, representada neste ato pelo atual presidente do Legislativo Municipal, o Sr. **Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 039.651.569-00, residente e domiciliado à Rua Jasmim, 763, no município de Uniflor-PR, neste estado, ATESTA que a empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Centro Azul, 864, zona 02, Maringá - PR, inscrita no CNPJ sob N.º 10.540.117/0001-11 desempenhou de forma satisfatória, cumprindo plenamente todas as cláusulas do contrato dentro do prazo estabelecido, os serviços de Desenvolvimento, Implantação, Hospedagem, Manutenção Técnica e Suporte de Web Site Responsivo para a Câmara Municipal de Uniflor com aplicativo para dispositivos móveis, visando disponibilizar informações publicadas no web site da Câmara Municipal, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2018.

Por ser expressão da verdade lida e assinada e presente

Uniflor, 01 de Agosto de 2018.



Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
Presidente
CPF: 039.651.569-00

[Handwritten signature]

CARTÓRIO UNIFLOR
Registro Civil e Tabelionato
FONE: (41) 3270-1212
Avenida das Flores, 605 - Centro
Uniflor - PR - CEP 87640-000

Reconheço a firma por semelhança de **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA** Dou fé



Selo Digital nº 20VXUP-Y9vFp-1W1Lz-9242E-81vF4
Consulte o Selo Digital em: www.tuofirma.com.br

Uniflor, 23 de agosto de 2018.

[Handwritten signature]
LUIZ RICARDO MENELAS - Escrivão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR, 01/08/2018
[Handwritten signature]
ASSINATURA

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob n.º 01.568.710/0001-85, representada neste ato pelo atual presidente do Legislativo Municipal, o Sr. EDUARDO SIROTE BORGES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 7.398.221-9 e CPF 008.827.729-10, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, nº 84, no município de Atalaia-Pr, neste estado, ATESTA que a empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cerro Azul, 884, zona 02, Maringá - Pr, inscrita no CNPJ sob N.º 10.540.117/0001-11, desempenhou de forma satisfatória, cumprindo plenamente todas as cláusulas do contrato, dentro do prazo estabelecido, os serviços de Desenvolvimento, Implantação, Hospedagem, Manutenção Técnica e Suporte no Web Site Oficial da Câmara Municipal de Atalaia com aplicativo para dispositivos móveis, visando disponibilizar informações publicadas no web site da Câmara Municipal, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018.

Por ser expressão da verdade dicto e assino a presente:

Atalaia, 01 de Agosto de 2018,

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
EDUARDO SIROTE BORGES

Presidente



Cartório Atalaia

ATALAIA-PR - FONE (44) 3254-

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de EDUARDO SIROTE BORGES Atalaia, 1 de agosto de 2018. Erro da verdade.

Jose Roberto Röveri - Oficial Designado

Rafael F. da Silva - Escrivente/Substituto

SELO DIGITAL Nº w9cy5_63MwL_d92W7-kYgk_LQFBK
Consulte esse selo em: <http://tunarpem.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 28/09/2018

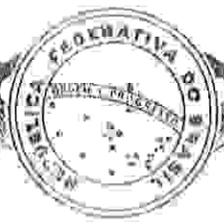
ASSINATURA



Service District of Florida

ADMINISTRATIVE OF THE SERVICE DISTRICTS
SALVADOR GARCIA, Director of the CONTRACTS SECTION
Luisa M. Garcia, Secretary
Residence: 1000 N. W. 10th St., Miami, Fla. 33136
Telephone: 305-375-1234
Subject: Margarita de Silva Structural Designers





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/06/1976, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/06/1976
MARINGÁ — PARANÁ

Logo

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO no ano letivo de 1996, confere o título de

Bacharel em Ciência da Computação

a
Paulo Cezar Cardoso

— brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 27 de março de 1972, portador da carteira de identidade n.º 46611489-PR —

e considerando o reconhecimento do curso pela Portaria Ministerial n.º 1353, de 08 de setembro de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 1994, e o tempo de colação de grau lavrado no dia 22 de fevereiro de 1997, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 22 de fevereiro de 1997.

Lutz Antonio de Souza
Lutz Antonio de Souza
Reitor

José Roberto Vasconcelos
José Roberto Vasconcelos
Coordenador do Colegiado de Curso

Etelvina Barreto Rodrigues Cochia
Etelvina Barreto Rodrigues Cochia
Diretora de Assuntos Acadêmicos

Paulo Cezar Cardoso
Paulo Cezar Cardoso
Diplomado

Moira
Camille

Paul



AUTENTICADO NO VERSO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

REITORIA
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob
nº 623/97 Livro RG-046
fls. 148 Processo 626/97
de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º, da
Lei 9.894, de 20-12-1998 e nos termos do artigo 2º
da Portaria nº 71 - DAU/MEC, de 21-10-1977.
Maringá, 07 de maio de 1997


Enio Antsain de Souza
REITOR

16

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
FUNDADA EM 1961
Av. Paraná, 3191 - Jardim Universitário - Maringá, PR
Fone: (41) 351-4100 - Fax: (41) 351-4101
E-mail: reitoria@uemar.br

Atestando a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. *0072*. Dou fé.
Emolumentos: R\$3,88 (V.R. 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80,
Funrejus: R\$0,86, ISS: R\$0,08, FADEP: R\$0,19 Maringá, 24

de agosto de 2016 - 09:17:22h

Em test. da verdade

MAILON DE SA MORAIS

Emprevente

Departamento de Assuntos Acadêmicos
Exatidão e Justiça
Autoridade de Ensino
FOL28037





Universidade Nove de Julho



O Reitor da Universidade Nove de Julho - UNINOVE,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do
Curso de Ciência da Computação,

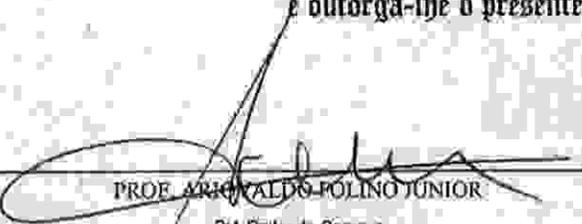
em 08 de janeiro de 2013, confere o título de

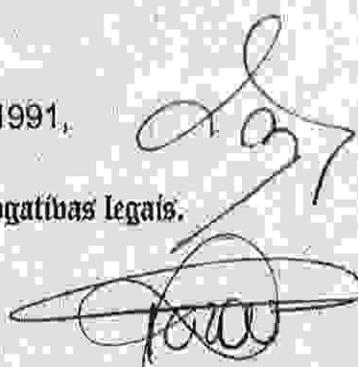
Bacharela em Ciência da Computação a Eliza Santos Gotardi

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 25 de abril de 1991,
RG nº 47.426.946-2 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 23 de janeiro de 2013


PROF. ARNIVALDO POLINO JUNIOR
Pró-Reitor de Campus


RICARDO MAZON
Diretor de Registros Acadêmicos


PROF. APARECIDO LUCIMAR MUNSON
Secretário de Registros de Diplomas


ELIZA SANTOS GOTARDI
Diplomado

AUTENTICADO NO VERSO




Garantido
Nove



UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO - UNINOVE

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO - UNINOVE

Prof. Eduardo Storópoli - Reitor

Profa. Maria Cristina Barbosa Storópoli - Pró-Reitora Acadêmica

UNINOVE
UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

Diploma registrado sob n.º 111904
Processo n.º 00841/13-MM
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.
São Paulo, 23 de janeiro de 2013

Probatu Festa
Setor de Registro de Diplomas

De acordo,

[Assinatura]
Prof. Aparecido Lucimar Munson
Secretário de Registro de Diplomas



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
SECRETARIA DE REGISTRO DE NOTAS
MARINGÁ - PR
Avenida Engenheiro Domênico de Moraes Filho, 1000
81130-900 - Maringá - PR
Fone: (41) 3635-1111 - Fax: (41) 3635-1112

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0072*. Dou fé.
Emolumento: R\$3,86 (VBC 20/90), Selo Funarpen R\$0,80,
Furmeja: R\$0,98, ISS: R\$0,88, FADEP: R\$0,18 Maringá, 02
de outubro de 2010 - 14:24:52h.
Em test. da verdade
RICARDO CESAR LANZA
Escrivente



UNINOVE
Universidade Nove de Julho

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Elizabeth Costa
Loc. Nasc.: São Paulo - SP
Filiação: [illegible]
Doe. Nº: [illegible]

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: [illegible] Doc. Idem. Nº: [illegible]
Exp. em: [illegible] Estado: [illegible]
Obs.: [illegible]
Data Emissão: [illegible]
Assinatura: [illegible]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número: 020257 Série: 00329-SP



Assinatura do portador: Elizabeth Costa



AUTENTICADO NO VERSO

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: INGA DIGITAL LTDA - ME
CNPJ: 14.376.039/0001-12
Endereço: Av. Cerro Azul nº 864- Sala 03
Bairro: Zona 02 - Maringá-PR
Esp. Estabelecimento: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CARGO: Suporte Técnico - CBO: 2124-30
Admissão: 03 DE Junho de 2015
Registro: Folha 05 Livro 01
Salário: R\$ 1.020,80 (Um Mil, Vinte Reais e Oitenta Centavos), por mês

INGA DIGITAL LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test. [illegible]
1º [illegible] 2º [illegible]
Data saída de [illegible] de [illegible]
Ass. do empregador ou a rogo c/test. [illegible]
1º [illegible] 2º [illegible]
Com. Dispensa CD Nº [illegible]

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: [illegible]
CNPJ/MF: [illegible]
Rua: [illegible] Nº: [illegible]
Município: [illegible] Est.: [illegible]
Esp. do estabelecimento: [illegible]
Cargo: [illegible] CBO nº: [illegible]
Data admissão de [illegible] de [illegible]
Registro nº: [illegible] Fls./Ficha: [illegible]
Remuneração especificada: [illegible]

Ass. do empregador ou a rogo c/test. [illegible]

1º [illegible] 2º [illegible]
Data saída de [illegible] de [illegible]
Ass. do empregador ou a rogo c/test. [illegible]
1º [illegible] 2º [illegible]
Com. Dispensa CD Nº [illegible]

AUTENTICADO NO VERSO

Aracaju

[illegible signature]

16

1ª PROCURADORIA GERAL DAS PESSOAS NATURAIS
CIVIL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
MARINGÁ - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado nº 0072. Dou fé.
Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen R\$0,80,
Funrejus: R\$0,96, ISS: R\$0,08, FADEP: R\$0,19 Maringá, 03

de outubro de 2018 - 14:28:09h

Em test. de verdade

RICARDO CESAR LANZA

Escrevente



16

1ª PROCURADORIA GERAL DAS PESSOAS NATURAIS
CIVIL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
MARINGÁ - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado nº 0072. Dou fé.
Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen R\$0,80,
Funrejus: R\$0,96, ISS: R\$0,08, FADEP: R\$0,19 Maringá, 03

de outubro de 2018 - 14:28:09h

Em test. de verdade

RICARDO CESAR LANZA

Escrevente



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Empregado transferido para
INGA PUBLICA SOLUCOES
EM INFORMATICA LTDA -
ME, CNPJ 10.540.117/0001-
11, em 01/05/2018, com
garantia de todos os direitos
trabalhistas adquiridos.

[Handwritten Signature]
INGA DIGITAL LTDA - EPP
CNPJ 14.376.039/0001-12

[Handwritten Signature]
Marcelo A. Ferreira Rampasi
CPF: 040.555.308-40
RG: 8.785.493-5

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Empregado veio transferido
da INGA DIGITAL LTDA -
EPP, CNPJ 14.376.039/0001-
12 em 01/05/2018, com
garantia de todos os direitos
trabalhistas adquiridos.

[Handwritten Signature]
INGA PUBLICA SOLUCOES EM
INFORMATICA LTDA - ME,
CNPJ 10.540.117/0001-11

[Handwritten Signature]
Marcelo A. Ferreira Rampasi
CPF: 040.555.308-40
RG: 8.785.493-5



1ª REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
E JURÍDICAS
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado, *0072*. Dou fé.
Emolumentos: R\$3,86 (R\$2,00), Selo Funapen: R\$0,80,
Fundjus: R\$0,88, ICB: R\$0,08, FADER: R\$0,19 Maringá 08
de outubro de 2018 - 14:28:03h
Em test. da verdade
RICARDO CESAR LANZA
Escrevente

Tribunal de Justiça
Estado do Paraná
Arquivo de Causas
FOU69344



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

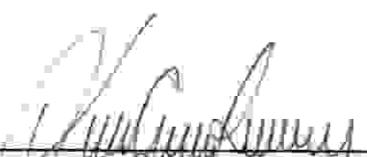


Declaração de Visita

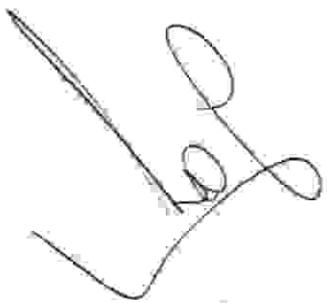
Ref.: Edital de Pregão nº 079/2018

Declaro que a Empresa Ingá Publica Soluções em Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.540.117/0001-11, com sede à Av. Cerro Azul, 864, Zona 2, na Cidade Maringá, Estado do Paraná, Realizou no dia 28 de Setembro de 2018 visita técnica com interesse de participar do certame, no qual o mesmo fez demonstração do sistema, atendendo o Item 9.3.2 do edital de Licitação.

Local: Alto Paraiso – PR, 28 de Setembro de 2018.

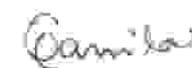


Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
RG: 9.691.402-4
CPF: 066.334.889-71













100

100

100

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 79/2018

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 79/2018.

Às 10:30 horas do dia quatro de outubro de 2018, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 0172018/2018 de 22 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 79/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CRENCIADO
INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA	PAULO CEZAR CARDOSO	EPP	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

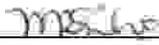
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	VI. EDITAL	VI. VFINAL
1	INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA	1	ANEXO I	\$7,200.00	\$7,200.00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA	\$7,200.00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).


JESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


VALDEIMIR RIBEIRO SARAPAN
Pregoeiro


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO


CAMILA RUBIO
EQUIPE DE APOIO


INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA
REPRESENTANTE

11 11

11

11



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 106/2018 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVO WEB SITE / IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL		
Expedição: 19/09/2018	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA	PAULO CEZAR CARDOSO	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I	7.200,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA	7.200,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I	7.200,0000	-
Sem Lances.			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I	7.200,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA	7.200,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I	7.200,0000	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I	7.200,0000	-
Sem negociação.			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I	7.200,0000	-
Sem rateio.			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	ANEXO I	7.200,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%

Handwritten signatures and initials

11

11

11



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 106/2018 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVO WEB SITE / IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL		
Expedição: 19/09/2018	Homologação:	Situação: Aberta

1	INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA	7.200,0000	.
---	--------------------------------------	------------	---

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA		
Lote	Descrição	Valor do Lote
1	ANEXO I	7.200,0000
Total do Fornecedor		7.200,0000

Total Geral	7.200,0000
-------------	------------

Comissão



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 079/2018

Processo Administrativo nº 106/2018

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVO WEB SITE / IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL"

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 0079/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando celebração de ata de registro de preços para futura contratação empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, manutenção e hospedagem de Web Site personalizado para a Prefeitura Municipal.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 20 de Setembro de 2018, edição nº 11.367, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 04 de Outubro de 2018, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas uma empresa esboçou interesse em fornecer os serviços: **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 10.540.117/0001-11**, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela empresa credenciada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3661-1321

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que a empresa acima citada apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFRMÁTICA LTDA - CNPJ 10.540.117/0001-11**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliada pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação a **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFRMÁTICA LTDA - CNPJ 10.540:117/0001-11**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

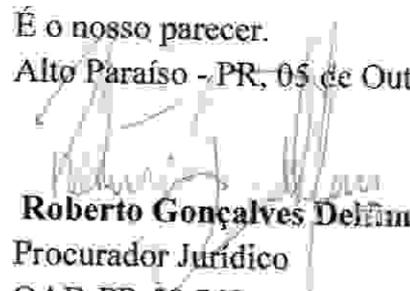
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 05 de Outubro de 2018.


Roberto Gonçalves Delim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664.1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DECRETO N.º 1881/2018

DATA: 05 de Outubro de 2018.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 079/2018

no uso de suas atribuições legais, e

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,

Pregoeiro, Sr Valdemir Ribeiro Sparapan,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME**, o lote I, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 079/2018.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 079/2018 em favor da empresa, **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME**, o lote I, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVO WEB SITE / IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

dias do mês de Outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 06 / 10 / 2018

Edição N.º 11380



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx41) 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



Contrato Prestação de Serviço nº 153/2018
Pregão Presencial nº 079/2018
Processo Administrativo nº 106/2018
Homologado: 05/10/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A
EMPRESA INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM
INFORMATICA LTDA ME.

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000 inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME**, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 864, Bairro Zona 02, Maringá PR, CEP: 87010-000, inscrita no CNPJ: 10.540.117/0001-11, denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Represente o **CONTRATANTE** o Sr. Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR, e no CPF sob nº 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** o Sr **PAULO CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Professor Giampeiro Monacci, nº455, bairro Jardim Novo Horizonte cidade de Maringá, Estado do Paraná – portador do RG n.º 4.661.148-9 SSP/PR e CPF, N° 847.146.119-68.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sr. Prefeito Municipal, exarado em despacho constante do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº079/2018, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão 079/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVO WEB SITE / IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses com início em 15/10/2018 e término em 15 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse da Administração Municipal, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor para a prestação destes serviços é de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), daí por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por lote a seguir, conforme a proposta apresentada no Pregão Presencial nº 079/2018 pela contratada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

DESCRIMINADO A BAIXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	Desenvolvimento de novo web site / implantação / treinamento / importação dos dados do site atual / manutenção técnica/suporte e hospedagem de web site personalizado para a prefeitura municipal de Alto Paraíso, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), bem como hospedagem e manutenção das contas vinculadas ao domínio www.altoparaiso.pr.gov.br	1	UND	1.800,00	1.800,00	INGA PUBLICA SOLUÇÕES
2	Manutenção Técnica/Hospedagem e Suporte	12	MESES	450,00	5.400,00	INGA PUBLICA SOLUÇÕES
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					7.200,00	

MÓDULOS A SEREM DESENVOLVIDOS

1. O Novo WEB SITE deverá ser desenvolvido com sistema de gerenciamento de conteúdo para todos os itens a seguir:

- 1.1- Informações sobre o Município - Artigo com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS.
- 1.2- Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada.
- 1.3- Busca de notícias dentro do site;
- 1.4- Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site da Prefeitura.
- 1.5- Portal de Compras e Licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:

Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS)

Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS.

Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.

Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.

O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento.

O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade.

O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - I

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amuro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da prefeitura municipal deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

1.6- Publicação de Editais e Concursos Públicos. o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

1.7- Sistema de leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

1.8- Galeria de Obras;

1.9- Telefones úteis;

1.10- Lista de todos os prefeitos e gestões;

1.11- Gestão Atual - Prefeito, Vice-prefeito e composição da Câmara de vereadores

1.12- Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeo

1.13- Eventos Históricos com galeria de fotos e vídeo

1.14- Agenda cultural;

1.15- Aniversariantes- lista dos servidores aniversariantes de cada mês

1.16- Mapas;

1.17- Secretarias - O sistema deverá permitir o cadastro das secretarias com os seguintes campos: Nome da secretaria, nome do menu, email, fone, fax, secretário, foto do secretário, currículo do secretário, institucional da secretaria, projetos desenvolvidos. Deverá ter um formulário de contato direto com a secretaria.

1.18- Hot site para Cada Secretária do Município

1.19- Galeria de ilustres - Cadastro de nome e foto

1.20- Galeria de aquisições - Cadastro de título e artigo

1.21- Artistas do município - Cadastro de nome e artigo

1.22- Banner superior do site - Cadastro via sistema

1.23- Cadastro de servidores - com os seguintes campos: Nome situação (ativo, afastado, inativo/pensionista), cargo, lotação, local, expediente e supervisor;

1.24- Portal da Transparência - O sistema deverá permitir o cadastro de categorias, subcategorias, links e inserção de ANEXOS para os seguintes itens abaixo:

LDO

LOA

PPA

Lei Orgânica

Orçamento

Precatórios

Extrafo Bancário

Documentos Fiscais



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PA
CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664.1320

e-mail – altoparaíso@pref.m.gov.br



Demonstrativos Contábeis
Ata de Registro de Preço
Plano de Contas
Nota Fiscal Eletrônica
Reembolso
Receitas
Despesas
Percentual da Saúde
Percentual da Educação
Relatório Resum. Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal
Execução Orçamentária em Tempo Real
Operações Financeiras
Cartão Corporativo
Justificativa de Contratação Direta
Passagens
Movimentação dos Fundos
Extrato de Conta Única
Transferências Voluntárias
Prestação de Contas
RPPS - Fundo de Previdência
Extrato de Contas
Recursos da Educação - Governo Federal
Credores
Ajuda de Custos
Verbas de Gabinete
Ressarcimento de Combustíveis
Pessoal
Concursos
Servidores
Diária
Adiantamento
Estatuto dos Servidores
Servidores Cedidos
Servidores Temporários
Servidores Recebidos
Plano de Carreira
Remuneração Agentes Públicos
Quadro Funcional
Administração
Plano diretor
Licitações
Documentos Para Cadastro
Contratos e Aditivos
Plano de Gerenciamento de Resíduos
Convênios
Patrimônio
Regimento Interno
Compra Direta
Licitações na Íntegra



Plano Municipal de Educação
Plano Municipal de Habitação
Jurídico
Programas e Ações
Licitações Abertas
Controle de Distribuidora de Medicamentos
Licitações Abertas
Licitações em Andamento
Licitações Realizadas
Aviso de Licitação
Dispensa de Licitação
Inexigibilidade de Licitação
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Contracheque
Projetos de Leis
Destinação dos Recursos (FUNDEB)
Geral
Download
Links Úteis
Legislação
Instrução Normativa
Link da Transparência Online
Organograma
Perguntas Frequentes
Audiência Pública
Outros Documentos
Endereços Oficiais
Controle de Estoque
Cessão / Doação / Permuta
Notificações
Repasses / Transferências
Bolsa Família
Controle Interno
Download Formulários de Atendimento
Relatórios Estatísticos de Atendimento
Serviço Físico de Informação ao Cidadão
Acesso à Informação
Anexos Lei 4320/64
Lei de Responsabilidade Fiscal
Frota de Veículos
Código Tributário Municipal
Relatório de Gestão – Saúde
Verbas de Representação de Gabinete
Declaração de Transferência Imobiliária
Natureza da Transação
ITBI
Portarias de Nomeações
Atos da Secretarias
1.25- Papéis de Parede;
1.26- Pop-up's deverá ser inserida via sistema com data de inicio e termino da veiculação.



- 1.27- Criação de menus através do sistema administrativo do site
- 1.28- Sistema de enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas
- 1.29- Guia Comercial do Município - O sistema deverá permitir a criação de categorias
- 1.30- Links;
- 1.31- Pontos Turísticos com galeria de fotos e video;
- 1.32- Downloads, separados por categorias e subcategorias.
- 1.33- Escolas Municipais - Deverá ter o cadastro da escola, com os seguintes campos: nome da escola, endereço, responsável, artigo, galeria de fotos, cadastro de turmas, e numero de alunos por turma.
- 1.34- Hospitais e postos de Saúde - Deverá ter os seguintes campos: Nome do hospital/posto de Saúde, endereço, responsável, horário de atendimento, número de atendimentos por mês.
- 1.35- Ouvidoria - O contribuinte deverá ter acesso ao portal de ouvidoria do município, através do qual poderá realizar novas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.
Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa (em caso de Pessoa Jurídica), bem como gerar uma senha de acesso.
Criação de Ouvidoria para cada departamento da prefeitura através do sistema
A solicitação recebida por um departamento/setor através da ouvidoria, poderá ser encaminhada a outro departamento/setor. O sistema deverá permitir solicitação de parecer a outro setor/departamento.
- 1.36- Plano Diretor.
- 1.37- Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrados pelo usuário.
- 1.38- Suporte - O fornecedor deverá disponibilizar no sistema de administração do site um canal de atendimento a prefeitura para abertura e acompanhamento de suporte técnico.
- 1.39- O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
- 1.40- Serviço de WebMail com o e-mail oficial do município, com 50 contas de e-mail com 30 GB total;
- 1.41- Sistema dinâmico para criação de formulários diversos, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários da prefeitura. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do site da prefeitura. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.
- 1.42- Cadastro dos conselhos municipais - deverá ter os seguintes campos: nome do conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.
- 1.43- Assinador de documentos online - deverá efetuar a assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.
- 1.44- DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO PARA SMARTPHONES E TABLETS COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID/IOS COM AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:
O aplicativo terá como objetivo a facilitação do acesso dos contribuintes e fornecedores do município a alguns de seus principais serviços que já são disponibilizados no web site oficial do município e administrado pelo município através de sistema web com área restrita.
O Aplicativo deverá conter os seguintes módulos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PA

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1

e-mail - altoparisoo@pref.pr.gov.br



- Legislação: Permitirá o acesso do munícipe a todas as leis do município publicadas na web site oficial do município. Deverá permitir a realização buscas através dos seguintes campos: tipo de lei, ano, número e palavra-chave. Ao localizar a lei, o aplica

- Licitação: Deverá permitir o acesso dos munícipes e/ou fornecedores a todas as licitações publicadas na web site oficial do município, podendo realizar buscas por modalidade de licitação, data de abertura, período, ano, situação e palavra-chave.

1. Portal Básico: O usuário poderá baixar os anexos da licitação sem a necessidade de cadastro no portal de licitações.

2. Portal Padrão: Para baixar os anexos da licitação, o usuário deverá realizar o cadastro básico no portal de licitações, sem a necessidade de enviar documentação.

3. Portal Completo: Para baixar os anexos da licitação, o usuário deverá realizar o cadastro completo no portal de licitações, informando todos os documentos exigidos, que serão previamente cadastradas no sistema web de acordo com a necessidade do município

Quando o portal selecionado for o Completo, o fornecedor também deverá informar os seguintes dados:

Anexar os Documentos Exigidos (previamente cadastrados no sistema web):

Atividades Econômicas;

Linhas de Fornecimento.

Após a realização do cadastro, o fornecedor deverá acesso a todos os editais disponíveis no portal apenas informando o CNPJ ou CPF e Senha informados no momento do cadastro.

Após a realização do download de um edital, o aplicativo deverá registra-lo, possibilitando assim, aos responsáveis pelo departamento de licitação o controle de todos os editais baixados, assim como as empresas ou contribuintes que realizaram os respectivos downloads através de relatório.

- Ouvidoria: O contribuinte deverá ter acesso ao portal de ouvidoria do município, através do qual poderá realizar novas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.

Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa (em caso de Pessoa Jurídica), bem como gerar uma senha de acesso.

O Aplicativo deverá permitir ao usuário já cadastrado, informar seu login e senha para ter acesso a lista de seus acionamentos, podendo ainda realizar uma busca pelo número do protocolo do acionamento e visualizá-lo.

Deverá permitir a inserção de um Novo Acionamento, informando o descritivo de sua solicitação e direcionando-a para um departamento (previamente cadastrado via Sistema Web). Deverá permitir ao usuário anexar até 5 fotos relacionadas ao novo acionamento, bem como identificar automaticamente no mapa, seu ponto de localização através do endereço a ser informado pelo usuário ou ainda via GPS.

Observação: não serão permitidos o uso de aplicativos "CMS" como "joomla", "wordpress" ou similares.

1.45 -ESTRUTURA MÍNIMA PARA HOSPEDAGEM DO SITE E DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

↳ Serviço de Hospedagem e manutenção do site, em Data Center no Brasil com as seguintes certificações: SAS 70, ITIL, ISO 9001, TIER 3, Cisco, com disponibilidade de 99,982%,

servidor próprio com redundância de servidor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



- Servidor com discos, fontes de energia e placas de redes redundantes, com 32 GB de Memória RAM, processadores Intel Xeon Quad/Six/Eight Core. Espaço para hospedagem do site 25 GB.

1.46 - Cópias de Segurança (Backup)

- O Contratado deverá fazer cópias de segurança de todas as informações de sua responsabilidade diariamente em três níveis e mantidos por 30 (trinta) dias. Este processo deverá ser realizado todos os dias. Uma cópia deverá ser mantida no próprio Data Cent.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 - Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no item 15.3 do edital.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. O pagamento será efetuado 30 dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

321	3303907000	DESPESAS DP TELEPROCESSAMENTO	03.02.00.04.122.0003 2.001	DIV ASSIST TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	484
-----	------------	----------------------------------	----------------------------	--	-----

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos serviços ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato.

5.2. Os serviços deverão ser parcelados de acordo com as necessidades do Município. Após apresentação de requisição devidamente assinada e carimbada por representante do município detentor de poderes para tanto conforme previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do serviço imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS



6.1. O prazo para a Garantia da Prestação dos serviços é sucessivo, estendendo-se ao longo da vigência do contrato, de acordo com a necessidade e conveniência da contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo IX.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do pregão.

7.2. Inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusulas, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o lote.

8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos serviços e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:



9.2.2.1. Notificação;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;

9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

9.2.6. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.8. Fizer declaração falsa;

9.2.9. Cometer fraude fiscal;

9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10. A rescisão contratual poderá ser:

10.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Pregão Presencial nº 079/2018 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

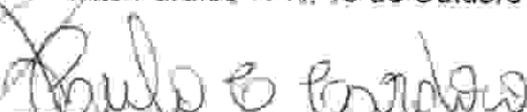


Xambrê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso- PR, 15 de Outubro de 2018.

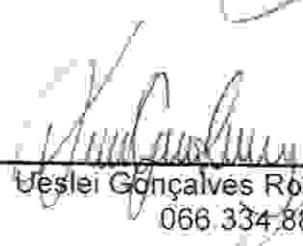


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dêrcio Jardim Júnior



Tngá Pública Soluções Em Informática
Ltda. Me
Contratado

Testemunhas:



Wesley Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

